



EDUCAÇÃO

Universidade Virtual de São Paulo oferece cursos gratuitos

Página 8



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO OFICIAL

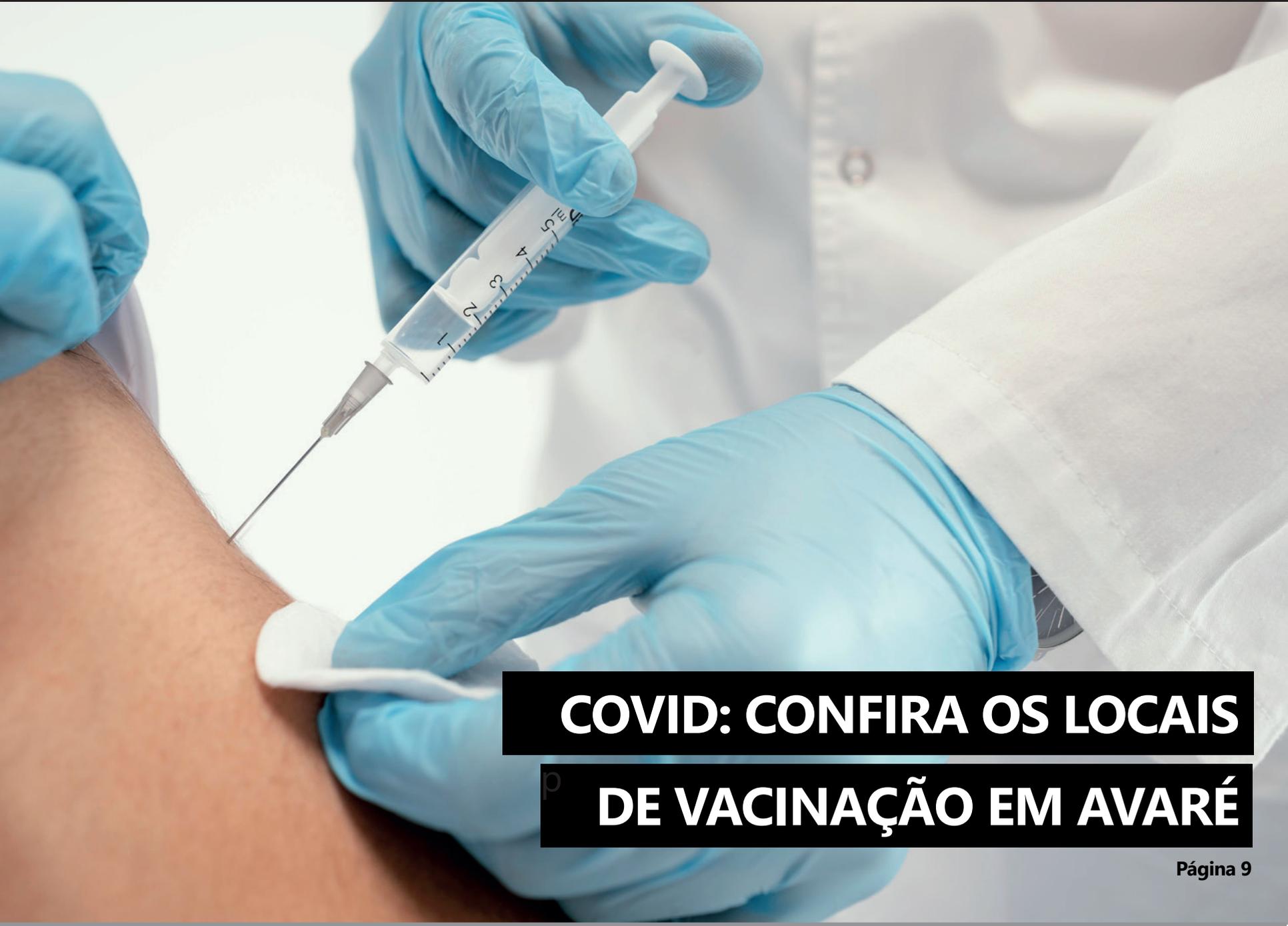
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
avaré.sp.gov.br

Lei 037/2001

12 DE FEVEREIRO DE 2022 |

SÁBADO, ANO XXI - EDIÇÃO 1.053 |

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



**COVID: CONFIRA OS LOCAIS
DE VACINAÇÃO EM AVARÉ**

Página 9



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei Municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

ATENÇÃO

Além desta publicação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré se utiliza de edições do Semanário Eletrônico, que contém atos dos poderes Executivo e Legislativo, além de outros conteúdos, todos nos termos da Lei nº 37, de 28 de março de 2001 e Decreto nº 5.057, de 03 de janeiro de 2018. O Semanário Oficial Eletrônico é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Acesse: <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/> e acompanhe as publicações.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500
comunicacao@avare.sp.gov.br

TIRAGEM

7 mil exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REDAÇÃO

Flávio Mantovani

DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO

Givanildo Pereira
Thays Monte

REVISÃO

Gesiel Jr.



www.avare.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/prefeituradeavare
www.instagram.com/prefeituradeavare
www.youtube.com/prefeituradeavare



AO MUNÍCIPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 07/02/2022, a saber:

A íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "proposições"

Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022

Autoria: Maioria dos Vereadores

Dispõe sobre alteração da Lei Orgânica da Estância Turística de Avaré e adota outras providências.

Projeto de Lei nº 008/2022

Autoria: Vereador Flávio Eduardo Zandoná

Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré a formalizar um programa de parceria com Universidades que tenham o curso de psicologia.

Projeto de Lei nº 009/2022

Autoria: Vereador Hidalgo André de Freitas

Institui no âmbito do Município, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado "Tulipa Vermelha", e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 010/2022

Autoria: Vereadora Maria Isabel Dadário

Dispõe sobre o Cadastro Municipal de Protetores e Cuidadores de Animais.

Projeto de Lei nº 011/2022

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município na forma que especifica.

Projeto de Lei nº 012/2022

Autoria: Prefeito Municipal

Altera o § 1º, do art. 7º da Lei nº 1.283, de 17 de novembro de 2009, alterado pela Lei nº 2.370 de 27 de abril de 2020, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 013/2022

Autoria: Vereador Flávio Eduardo Zandoná

Dispõe sobre a instalação de placas informativas sobre os locais de grande incidência de alagamentos no município da Estância Turística de Avaré.

Projeto de Lei nº 014/2022

Autoria: Vereador Flávio Eduardo Zandoná

Dispõe sobre a criação e inclusão de notificação meteorológica no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré.

Projeto de Lei nº 015/2022

Autoria: Vereador Flávio Eduardo Zandoná

Dispõe sobre parceria entre a Prefeitura, a Defesa Civil e o Corpo de Bombeiros para mapeamento dos principais pontos de alagamento do Município da Estância Turística de Avaré.

CIRCULAR N º 02/2022-DG

Avaré, 10 de fevereiro de 2022.

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da 2ª Sessão Ordinária de 14/02/2022 - Segunda Feira - às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Flávio Eduardo Zandoná designou para a Ordem do Dia da 2ª Sessão Ordinária de 14 de fevereiro do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

- 1. PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2022 - Discussão Única**
Autoria: Maioria Absoluta dos Vereadores
Assunto: Dispõe sobre alteração da Lei Orgânica da Estância Turística de Avaré e adota outras providências. (Projeto Emendado) – 1º turno
Anexo: Cópias da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
- 2. PROJETO DE LEI Nº 008/2022/2021 - Discussão Única**
Autoria: Vereador Flávio Zandoná
Assunto: Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré a formalizar um programa de parceria com Universidades que tenham o curso de psicologia.
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 008/2022 e dos Pareceres do Jurídico; da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Finanças Orçamento e Direito do Consumidor e Serviços, Obras e Administração Pública.
- 3. PROJETO DE LEI Nº 011/2022 - Discussão Única**
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município na forma que especifica.
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 011/2022 e dos Pareceres do Jurídico; da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Finanças Orçamento e Direito do Consumidor e Serviços, Obras e Administração Pública.
- 4. PROJETO DE LEI Nº 012/2022 - Discussão Única**
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Altera o § 1º, do art. 7º da Lei nº 1.283, de 17 de novembro de 2009, alterado pela Lei nº 2.370 de 27 de abril de 2020, e dá outras providências
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 012/2022 e dos Pareceres do Jurídico; da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
- 5. PROJETO DE LEI Nº 013/2022 - Discussão Única**
Autoria: Vereador Flávio Zandoná
Assunto: Dispõe sobre a instalação de placas informativas sobre os locais de grande incidência de alagamentos no município da Estância Turística de Avaré. (Projeto Emendado)
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 013/2022 e dos Pareceres do Jurídico; da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.
- 6. PROJETO DE LEI Nº 014/2022 - Discussão Única**
Autoria: Vereador Flávio Zandoná
Assunto: Dispõe sobre a criação e inclusão de notificação meteorológica no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré. (Projeto Emendado)
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 014/2022 e dos Pareceres do Jurídico; da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.
- 7. PROJETO DE LEI Nº 015/2022 - Discussão Única**
Autoria: Vereador Flávio Zandoná
Assunto: Dispõe sobre parceria entre a Prefeitura, a Defesa Civil e o Corpo de Bombeiros para mapeamento dos principais pontos de alagamento do Município da Estância Turística de Avaré. (Projeto Emendado)
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 015/2022 e dos Pareceres do Jurídico; da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)
Vereador (a)
N E S T A

ÁDRIA LUZIA RIBEIRO DE PAULA
Diretora Geral Administrativa



INEDITORIAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal nº 195/2014 – Decreto nº 6.573/Nov2021

Convocação 002/2022 – CMDCA – Reunião Ordinária fev22 CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem por meio desta CONVOCAR todos os membros Conselheiros Titulares e os Suplentes, para a Reunião Ordinária online que ocorrerá no dia 22/02/2022- Teça- Feira, às 14:00 h, através da plataforma Google Meet.

Pauta:

1. Leitura da Ata Anterior;
2. Minuta de Termo de Referência;
3. Rede Cidadã: Plano de trabalho para Avaré – expedição de Inscrição de programa;
4. FUMCAD: Prestação de contas de 2021;

5. Conselho Tutelar: Relatório anual e trimestral;
6. Outros assuntos: a) Alteração do secretário executivo e gestor do Fumcad – Notificação.

Contamos com a presença de todos. No caso de imprevistos, favor comunicar por escrito, com antecedência, no e-mail: luiz.almeida@avare.sp.gov.br ou (cmdca@avare.sp.gov.br).

Atenciosamente,
Estância Turística de Avaré, aos 10 de fevereiro de 2022.

Clovis R Felipe
Secretário

No impedimento
Priscilla Maria Ribeiro – Presidente do CMDCA
Gestão 2021-23



CONCURSO PÚBLICO 002/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

Considerando a flexibilização do Plano São Paulo e as medidas adotadas pelo Município da Estância Turística de Avaré, destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de caráter temporário e excepcional, decorrente da pandemia e contágio pelo Novo Coronavírus-COVID-19,

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, CONVOCA, os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de notas, conforme abaixo discriminado, da prova objetiva do Concurso Público realizado nos dias 13 e 14 de Outubro de 2018, do resultado publicado em 20 de Outubro de 2018, para o cargo público: CONDUCTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO, nos termos do Item 9 do Edital do Concurso Público nº 002/2018, publicado em 10 de Agosto de 2018, a saber:

CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO

POSICÃO	DATA NASC	CANDIDATO	Nº INSC	MÉDIA FINAL
37	10/11/1986	Reginaldo Aparecido De Souza Oliveira	1213141	72,50
38	09/05/1993	George Lucas Dos Reis Luz	1237763	72,50
39	03/12/1986	Aenio Douglas Santos Leal	1191002	72,50
40	12/02/1973	Marcio Grassi	1190133	72,50
41	24/03/1977	Alessandro Goncalves	1238780	72,50
42	08/10/1987	Raquel Pereira Toneto Silverio	1238655	72,50
43	22/09/1990	Lucas Ferreira Ribeiro	1233380	70,00
44	30/07/1987	Julio Cesar Da Silveira	1194387	70,00
45	13/09/1962	Miguel Jeronymo	1233206	70,00
46	21/03/1976	Andre Pereira De Lima	1217818	70,00
47	18/11/1992	Murillo Oliveira Dos Reis	1187979	70,00
48	12/10/1980	Luciene Garcia Xavier	1203988	70,00
49	13/01/1988	Andrio Ferruti Da Silva	1196966	70,00
50	03/01/1982	Antonio Roberto Pepe	1240281	70,00
51	26/02/1991	Robson Nobrega Andrade	1227683	70,00
52	28/02/1987	Clovis Omar Camargo Sampaio Filho	1239168	70,00
53	24/06/1997	Washington Zaloti Junior	1237236	70,00
54	30/01/1975	Geraldo Jose Dos Santos Silvestre	1232729	70,00
55	26/01/1986	Jonatan Porto De Almeida	1193139	70,00
56	08/11/1977	Cledilson Evaristo Bueno	1239857	70,00
57	07/10/1981	Jose Marcelino Dos Santos	1222129	70,00
58	22/01/1992	Diego Militao De Carvalho	1205634	70,00
59	22/08/1978	Andre Luiz Alves Dos Santos	1227583	67,50
60	14/12/1974	Claudio Saito	1187617	67,50

DATA DO TAF LOCAL DO TAF

23/02/2022 – (QUARTA-FEIRA) ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA POLÍCIA CIVIL DE AVARÉ RUA TRÊS MARIAS 396 – BAIRRO VILA TRÊS MARIAS

ENDEREÇO DO LOCAL

HORÁRIO DO TAF (INÍCIO)

9:00 H

Os candidatos deverão comparecer com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para seu início. O candidato deverá apresentar teste negativo para COVID 19 realizado em até 72 (setenta e duas) horas antes para a realização do Teste de Aptidão Física-TAF.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR-SE MUNIDOS DOS DOCUMENTOS ELENCADOS NO SUBITEM 9.8, OBSERVANDO OS SUBITEMS 9.9 e 9.10, DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 002/2018, NÃO SENDO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS, SOB PRETEXTO ALGUM, SENDO QUE APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES NÃO HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA, SEJA QUAL FOR O MOTIVO ALEGADO, PARA JUSTIFICAR O ATRASO OU AUSÊNCIA DO CANDIDATO, NOS TERMOS DO SUBITEM 10.1.6 DO REFERIDO EDITAL.

9.8 Para a realização do TAF somente será admitido o candidato que apresentar Documento Original com foto que bem o identifique

como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc, e a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).

9.9 O candidato convocado que não apresentar um dos documentos, conforme disposto neste Edital, não realizará o TAF, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

9.10 Não serão aceitos, para efeito de identificação, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada

PARA A REALIZAÇÃO DO TAF, O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO MÉDICO (ORIGINAL), CONFORME DISPOSTO NOS SUBITEMS: 9.11, 9.12, 9.13 E 9.14, DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018, publicado em 10/08/2018.

9.11 O candidato convocado deverá apresentar atestado médico (em original), observando-se, ATENTAMENTE, que esse/ nesse: a Deverá ser proveniente de órgão de saúde, público ou privado, ou de clínica de saúde ou de médico;

b Deverá ser emitido em data não superior a 10 (dez) dias anteriores a data da aplicação dessa prova;

c Deverá, em caso da candidata ser gestante, ser emitido em data não superior a 5 (cinco) dias anteriores a data da aplicação dessa prova, emitido por médico ginecologista /obstetra;

d Deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar o TAF deste concurso;

e Deverá conter: local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura; e

f Deverá estar redigido conforme modelo que consta transcrito a seguir.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO (para TAF)

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE PÚBLICO OU PRIVADO OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG _____, UF _____, nascido(a) em ____ / ____ / _____, encontra-se APTO(A) para realizar as avaliações de esforços físicos exigidos para o Teste de Aptidão Física, a fim de concorrer ao emprego público de _____

_____, do Edital de Concurso Público nº 002/2018, da Prefeitura da Estância Turística de Avaré. (local e data)

Nome, assinatura e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado.

9.12 O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade, no que se refere ao estado/ condição de saúde do candidato para a execução do TAF proposto no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar o TAF.

9.13 O atestado médico comprova as condições de saúde do candidato para a realização do TAF ou não.

9.14 O candidato fica CIENTE de que o TAF será realizado na conformidade dos dispositivos constantes no presente Edital.

9.15 O candidato deverá assinar o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local da prova. Esse "termo" não substitui a entrega do atestado médico conforme determinado neste Edital.

9.16 Para a realização do TAF, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, que não restrinjam os movimentos, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda ou agasalho e camiseta, meias e calção algum tipo de tênis.

9.17 Para a realização do TAF, recomenda-se ao candidato que: a Faça sua refeição com antecedência mínima de 02 (duas) horas; b Não fume 02 (duas) horas antes da realização das avaliações; c Não interrompa o uso de medicamentos, caso seja em tratamento médico.

9.18 O aquecimento e a preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso.

9.19 Os suprimentos tais como água e alimentos serão de responsabilidade do candidato.

Ata da reunião ordinária nº 014/2021-CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, com início às 14:45h. Reuniu-se este Conselho na sua sede sito à Praça Prefeito Romeu Bretas s/nº nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo, com a presença dos conselheiros ao final citados. A Presidente Priscilla Maria Ribeiro abriu a reunião, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, pediu aos participantes que assinassem a lista de presença e na sequência pediu que o secretário Clovis Felipe fizesse a leitura da convocação contendo a pauta da reunião, passando à discussão/aprovação dos seguintes tópicos: 1) Leitura da Ata Anterior: após a leitura a ata da reunião extraordinária do dia 06 de dezembro foi aprovada por todos os presentes. 2) Cronograma de Capacitação para 2022: foram apresentadas várias sugestões de cursos a serem desenvolvidos e incluídos no Plano de Ação par 2022 3. Plano de Ação e de Aplicação de Recursos para 2022 – minuta: a mesa diretora apresentou os itens a serem incluídos na minuta do plano de ação a ser aprovado na reunião de janeiro e anotou as sugestões/alterações apresentadas; 4. Calendário de reuniões para 2022: a mesa diretora apresentou proposta de realizar reuniões a cada 21 (vinte um) dias de tal forma que houvesse 2 (duas) reuniões mensais em meses alternados; após as deliberações ficou decidido manter as reuniões mensais e convocar reunião extraordinária quando for necessário discutir assuntos pendentes ou de maior urgência; foi alterado o dia da semana das reuniões para terças feiras no período da tarde; será publicado no link CMDCA site da prefeitura o Calendário das reuniões decidido na reunião. 5. Pedido de Inscrição de Programa da Rede Cidadã – parecer da Comissão Permanente de Relações Institucionais: tendo em vista que a comissão não apresentou o relatório com o parecer será enviado comunicado solicitando o parecer com prazo até próxima reunião ordinária. 6. Ofício do C. Tutelar: solicitação de campanha de divulgação: será incluído no plano de ação uma campanha de orientação sobre venda de produtos lícitos e ilícitos a jovens adolescentes; 7. Outros assuntos: a) Ofício do COMSEA: Nomeação de Membro; como nem todos os conselheiros estavam presentes foi adiada a nomeação para a reunião de janeiro 2022; b) Relatório Trimestral do Conselho Tutelar: após a leitura do relatório houve entendimento que os dados informados carecem de maior detalhamento tendo sido aprovada a sugestão de convidar a presidente do C Tutelar em exercício para a reunião de fevereiro para a apresentação do relatório anual. Nada mais havendo a tratar a presidente, Priscilla Maria Ribeiro, encerrou a reunião às 16:00h, com o de acordo dos conselheiros participantes: Alexandre Faustino, representante suplente da Secretaria de Esportes, Priscilla Maria Ribeiro representante titular da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Alexandra Príncipe A. H. de Mello, representante titular da Secretaria da Educação, Marina C Furigo, representante titular de Entidades Assistenciais de Atendimento à Saúde da Criança e do Adolescente, Kerlen Mariano Ribeiro e Tatiane Cristina Deolin, representantes titulares de entidades de assistência de atendimento sócio educativa e de capacitação à criança e adolescente, Clovis Rodrigues Felipe representante titular da Sociedade Civil – Clube de Serviços e sociedade religiosa. Eu, Clovis Rodrigues Felipe, Secretário do Conselho, lavrei a pre-

bilidade do candidato, durante o tempo de espera para as avaliações.
9.20 A Comissão Examinadora do TAF, designada por meio do Decreto nº 5446/2019, poderá cancelar ou interromper a avaliação da caminhada de 1 milha (1609m), bem como alterar a data da aplicação, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho; devendo estipular nova data e divulgar-la oportunamente, sendo certo que os candidatos que não concluíram o TAF, realizarão a avaliação da caminhada de 1 milha (1609m), desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.

9.21 Na aplicação do TAF, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Examinadora do TAF, designada por meio do Decreto nº 5446/2019, reconhecer expressamente a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho.

9.22 Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante o TAF serão registradas pela Comissão Examinadora do TAF e notificadas à Secretaria Municipal de Administração, a título de registro de documentos comprobatórios dos atos realizados no dia das avaliações.

9.23 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e etc.) que impossibilitem a realização do TAF ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

9.24 O disposto no subitem anterior não se aplica à candidata em estado de gravidez, quando inabilitada temporariamente por meio de atestado médico. Nesse caso, será convocada para as respectivas etapas quando houver a liberação médica, comprovado através de parecer de Médico Ginecologista/Obstetra segundo a ordem de classificação.

9.25 A Comissão Examinadora do TAF será presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

9.26 No momento da realização do TAF o candidato:

a.a Deverá apresentar capacidade mínima para suportar física e organicamente o esforço exigido nas avaliações;

a.b Deverá apresentar estrutura psíquica adequada para o exercício das avaliações;

a.c Não poderá apresentar-se embriagado ou fazer uso de bebida alcoólica.

9.27 Somente os candidatos convocados terão acesso ao local do TAF, sendo vedado o acesso de familiares e outras pessoas estranhas.

9.28 O local preestabelecido para realização do TAF será a Pista de Atletismo Municipal - Ginásio Municipal de Esportes KIM NEGRÃO.

DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

O Teste de Aptidão física será realizado conforme item 9 do Edital do Concurso Público nº 03/2019:

9.1 A prova terá caráter exclusivamente eliminatório, considerando os candidatos aptos ou inaptos para o exercício do cargo público.

9.2 O TAF consistirá das seguintes avaliações de esforços físicos:

9.2.2 PARA O CARGO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO:

1.a Dinamometria Dorsal (Força Muscular);

1.b Dinamometria Manual;

1.c Dinamometria Escapular;

1.d Caminhada de 01 milha (1609m).

9.29 O candidato fará o Teste de Dinamometria Dorsal, manual e escapular, que obedecerá aos critérios de avaliação de dinamometria.

TESTE	MASCULINO	FEMININO
DINAMOMETRIA DORSAL	65 kgf	45 kgf
DINAMOMETRIA MANUAL	30 kgf	25 kgf
DINAMOMETRIA ESCAPULAR	25 kgf	20 kgf

9.30 O Teste de Dinamometria Dorsal constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Dorsal, com capacidade de carga para até 200Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

9.31 O candidato deverá posicionar-se em pé sobre a plataforma do dinamômetro, deixando os joelhos completamente estendidos, o tronco levemente flexionado à frente formando um ângulo de aproximadamente 120° e a cabeça acompanhando o prolongamento do tronco com o olhar fixo à frente. A posição das mãos, quando segurar na alavanca do dinamômetro, deverão estar ambas em pronação.

9.32 Quando o candidato atingir essa posição, o avaliador solicitará que aplique a maior força muscular possível nos músculos da região lombar, deixando-a ereta.

9.33 Não é permitido ao candidato inclinar-se para trás ou realizar qualquer movimento adicional com as pernas e com os braços, como flexão dos joelhos e/ou dos cotovelos, durante a realização das ações musculares de tração lombar.

9.34 O Teste de Dinamometria Manual constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Manual, com capacidade de carga para até 50Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas, sendo estas de contração máxima, realizadas de forma alternada, em cada uma das mãos, tendo como resultado a soma de ambas as mãos, com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

9.35 O (A) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo, o punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço.

9.36 Na posição indicada, o (a) candidato (a) deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar.

9.37 Esta avaliação será realizada após o término do Teste de Dinamometria Dorsal.

9.38 O Teste de Dinamometria Escapular constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Escapular, com capacidade de carga para até 50Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

9.39 O (A) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com os pés afastados, tronco em posição anatômica, cabeça direcionada para frente, fixando o dinamômetro com as duas mãos ao mesmo tempo e os ombros abduzidos formando um ângulo de 90 graus. Ao segurar o dinamômetro, apoiar com todos os dedos, inclusive o polegar. Quando o (a) candidato(a) atingir essa posição será solicitado que execute o movimento em explosão. Não será permitido movimentar o corpo tirando os pés da posição inicial ou deixar cair os ombros saindo do ângulo de 90°. Esses movimentos dificultam a execução do teste.

9.40 A Avaliação da caminhada de 1 milha (MCARDLE, 1991:143) será realizada após o término dos Teste de Dinamometria Dorsal, manual e escapular.

9.41 Na data da realização do TAF será aferido o peso corporal e conferida a idade do candidato convocado.

9.42 Objetivo da avaliação: Determinar Aptidão Córdio-Respiratória (VO₂max), identificando indivíduos quanto a capacidade de realização de esforços físicos. A equação para VO₂máx enunciada em ml. (kg.min.)⁻¹ é: VO₂máx = 132,853 – (0,0769 x PC x 2,2) - (0,3877 x I) + (6,315 x S) - (3,2649 x T) - (0,1565 x FC), sendo S = 1 (masculino) ou 0 (feminino).

SIGLA	DENOMINAÇÃO
VO ₂ máx	Volume de oxigênio máximo
PC	Peso corporal
I	Idade
S	Sexo
T	Tempo
FC	Frequência cardíaca

9.43 O candidato deverá caminhar 1609m com o tempo cronometrado, na maior velocidade possível sem correr. A frequência cardíaca em batimentos por minuto (bpm) deve ser acompanhada durante toda a avaliação, sendo que o valor a ser utilizado na fórmula será o registrado no frequencímetro ao final do percurso dos 1609m.

9.44 Será considerado APTO o candidato que obtiver desempenho mínimo para aprovação, ou seja, após o teste ficar na classificação considerada média nas Tabelas padrão internacional "American Heart Association" para homens e mulheres conforme a idade, descrita abaixo.

Classificação da Potência Aeróbia - American Heart Association
Consumo Máximo de Oxigênio (VO₂max ml/kg/min) - HOMENS

CLASSIFICAÇÃO	20 A 29 ANOS	30 A 39 ANOS	40 A 49 ANOS	50 A 59 ANOS	60 A 69 ANOS
Muito baixa	< 25	< 23	< 20	< 18	< 16
Baixa	25 – 33	23 – 30	20 – 26	18 – 24	16 – 22
Regular (média)	34 – 42	31 – 38	27 – 35	25 – 33	23 – 30
Boa	43 – 52	39 – 48	36 – 44	34 – 42	31 – 40
Alta	> 53	> 49	> 45	> 43	> 41

Classificação da Potência Aeróbia - American Heart Association
Consumo Máximo de Oxigênio (VO₂max ml/kg/min) – MULHERES

CLASSIFICAÇÃO	20 A 29 ANOS	30 A 39 ANOS	40 A 49 ANOS	50 A 59 ANOS	60 A 69 ANOS
Muito baixa	< 24	< 20	< 17	< 15	< 13
Baixa	24 – 30	20 – 27	17 – 23	15 – 20	13 – 17
Regular (média)	31 – 37	28 – 33	24 – 30	21 – 27	18 – 23
Boa	38 – 48	34 – 44	31 – 41	28 – 37	24 – 34
Alta	> 49	> 45	> 42	> 38	> 35

9.45 Será considerado INAPTO o candidato que não concluir o percurso de 1609m.

9.46 Os resultados serão registrados em formulário próprio e assinados pelo candidato.

9.47 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional ou condições ou recursos especiais para a realização do TAF, deverá requerer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, disponibilizado no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados) (<https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>) seja na versão impressa ou eletrônica, no site oficial em www.avare.sp.gov.br, indicando claramente quais os recursos necessários, acompanhado de justificativa e parecer emitido por Médico Especialista da área de sua deficiência, ratificando o pedido, o recurso necessário e o teste a que se refere, junto ao Setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 – Centro – Avaré/SP .

9.48 Na solicitação o candidato deverá declarar ser de sua responsabilidade levar consigo no dia da aplicação do TAF os recursos especiais necessários, cabendo aos aplicadores do teste somente a avaliação, dentro dos critérios estabelecidos nesse Edital.

9.49 O deferimento ou não das solicitações serão analisadas pela Comissão Examinadora do TAF, levando em consideração a razoabilidade e a viabilidade.

9.50 Os candidatos que, dentro do prazo estabelecido, não atenderem aos requisitos fixados no item 9.43. se sujeitarão à realização do TAF de acordo com o previsto neste edital, para todos os candidatos.

DOS RECURSOS

Os recursos do TAF-Teste de Aptidão física deverão obedecer as regras contidas no Item 11- Recursos-Teste de Aptidão Física-11.10 a 11.18 do Edital do Concurso Público nº 002/2018, publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré em 10/08/2018

DO PROTOCOLO DO TAF PARA COVID-19

- Higienizar as mãos sempre que possível com água e sabão ou álcool 70%

- Obrigatório o uso e a permanência de máscara de proteção

- Manter distância de 2 metros de qualquer pessoa

- Levar para a prova somente o que for indispensável, não sendo permitido o compartilhamento de garrafas e objetos pessoais

- Não cumprimentar com abraço, beijo ou aperto de mão

-Será aferida a temperatura de todos os candidatos, impedindo a participação do teste daqueles que apresentarem temperatura igual ou superior a 37,5

-O candidato deverá apresentar teste negativo para COVID 19 realizado em até 72 (setenta e duas) horas antes para a realização do Teste de Aptidão Física-TAF.

- O candidato que estiver acometido pelo COVID 19 deverá justificar sua ausência por meio de atestado médico, para remarcação de sua avaliação, devendo o atestado ser protocolado junto ao setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 - Centro - Avaré/SP, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 16h00 em até 48 horas após o dia do TAF

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Estância Turística de Avaré, (SP), 02 de Fevereiro de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO 003/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA –T.A.F - RETIFICADO (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

Considerando a flexibilização do Plano São Paulo e as medidas adotadas pelo Município da Estância Turística de Avaré, destina-

das ao enfrentamento da emergência de saúde pública de caráter temporário e excepcional, decorrente da pandemia e contágio pelo Novo Coronavírus-COVID-19,

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, CONVOCA, os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de notas, conforme abaixo discriminado, da prova objetiva do Concurso Público realizado no dia 09 de Junho de 2019, do resultado publicado em 19 de Junho de 2019, para o cargo público de OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, em conformidade com o Item 9 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 003/2019, publicado em 05 de Abril de 2019, no semanário oficial, a saber:

OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

POSICÃO	DATA NASC	CANDIDATO	Nº INSC	MÉDIA FINAL
41	28/08/1973	Marcelo Mendes Batista	1482182	68,00
42	22/11/1998	Barbara Gaudice	1444444	66,00
43	19/02/1987	Raquel Ribeiro Da Silva	1449172	66,00
44	24/07/1999	Gabriel Dos Santos Da Silva	1445938	65,00
45	26/07/2000	Vitor Aparecido Almeida Rocha	1481232	65,00
46	30/03/1978	Paulo Sergio Brandino	1451257	65,00
47	23/01/1986	Raphael Demicio	1453311	65,00
48	04/10/1980	Dulcinea Pereira De Souza	1444559	65,00
49	13/04/1976	Eizangela Aparecida Nunes Negrao	1478890	64,00
50	14/09/1997	Miriam Raquel Miranda	1446031	64,00
51	03/11/1971	Wagner Maria Caetano	1480352	64,00
52	27/08/1978	Cirineu Bueno Da Silva	1482614	64,00
53	20/01/1997	Alexandra Teles Pereira	1452883	64,00
54	22/06/1980	Fernando Alves De Camargo	1452764	64,00
55	01/06/1993	Caroline Aparecida Pior Francisco	1444559	64,00
56	08/05/1978	Rosa Maria Paulino	1470146	63,00
57	14/12/1990	Cleucia De Oliveira Aguiar Ribeiro	1478538	63,00
58	25/07/1984	Mariana Cristina Paulino Domingues De Oliveira	1470825	63,00
59	08/11/1978	Adriano Vasconcelos Rocha	1470766	63,00
60	29/05/1996	Alex Aparecido Ferreira	1455994	62,00
61	04/10/1964	Luiz Aparecido Marchanti	1476364	62,00
62	12/09/1996	Stefany De Sousa Guilherme	1482078	62,00
63	05/10/1979	Ademilsonianias De Souza	1450477	62,00
64	10/11/1985	Geizibel De Souza	1454230	62,00
65	23/06/2001	Breno Junior Leite	1456751	62,00
66	07/03/1986	Kieber Henrique Statti	1478066	62,00
67	14/10/1979	Magda Aparecida Nunes Pereira	1482348	61,00
68	24/05/1980	Karyne Ferreira De Freitas	1481169	61,00

DATA REALIZAÇÃO DO TAF	22/02/2022 – (TERÇA-FEIRA)
LOCAL DO TAF	ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA POLÍCIA CIVIL DE AVARÉ
ENDEREÇO DO LOCAL	RUA TRÊS MARIAS 396 – BAIRRO VILA TRÊS MARIAS
HORÁRIO DO TAF (INÍCIO)	9:00 H Os candidatos deverão comparecer com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para seu início O candidato deverá apresentar teste negativo para COVID 19 realizado em até 72 (setenta e duas) horas antes para a realização do Teste de Aptidão Física-TAF.

Os candidatos deverão apresentar-se munidos dos documentos elencados no subitem 9.7, 9.8 e 9.9, do Edital do Concurso Público nº 03/2019, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, sendo que após o fechamento dos portões não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou ausência do candidato.

9.7 O candidato convocado para a 2ª FASE – TAF deverá COMPARECER ao local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início e após o fechamento dos portões não serão admitidos retardatários, sob pretexto algum, e não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.8 Para a realização do TAF somente será admitido o candidato que apresentar Documento Original com foto que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc, e a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).

9.9 O candidato convocado que não apresentar um dos documentos, conforme disposto neste Edital, não realizará o TAF, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

9.10 Não serão aceitos, para efeito de identificação, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

PARA A REALIZAÇÃO DO TAF, O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO MÉDICO (ORIGINAL), CONFORME DISPOSTO NOS SUBITEMS: 9.11, 9.12, 9.13 E 9.14, DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.

9.11 O candidato convocado deverá apresentar atestado médico

(em original), observando-se, ATENTAMENTE, que :

- a) Deverá ser proveniente de órgão de saúde, público ou privado, ou de clínica de saúde ou de médico;
- b) Deverá ser emitido em data não superior a 10 (dez) dias anteriores a data da aplicação dessa prova;
- c) Deverá, em caso da candidata ser gestante, ser emitido em data não superior a 5 (cinco) dias anteriores a data da aplicação dessa prova, emitido por médico ginecologista /obstetra;
- d) Deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar o TAF deste concurso;
- e) Deverá conter: local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura; e
- f) Deverá estar redigido conforme modelo que consta transcrito a seguir.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO (para TAF)
TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE PÚBLICO OU PRIVADO OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG _____, UF _____, nascido(a) em _____ / _____ / _____, encontra-se APTO(A) para realizar as avaliações de esforços físicos exigidos para o Teste de Aptidão Física, a fim de concorrer ao emprego público de _____, do Edital de Concurso Público nº 002/2018, da Prefeitura da Estância Turística de Avaré. (local e data)

Nome, assinatura e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado.

9.12 O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade, no que se refere ao estado/ condição de saúde do candidato para a execução do TAF proposto no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar o TAF.

9.13 O atestado médico comprova as condições de saúde do candidato para a realização do TAF ou não.

9.14 O candidato fica CIENTE de que o TAF será realizado na conformidade dos dispositivos constantes no presente Edital.

O candidato fica CIENTIFICADO de que o TAF será realizado na conformidade dos dispositivos constantes no Edital e nesta Convocação

DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

O Teste de Aptidão física será realizado conforme item 9 do Edital do Concurso Público nº 03/2019:

9.1 A prova terá caráter exclusivamente eliminatório, considerando os candidatos aptos ou inaptos para o exercício do Cargo público.

9.2 O TAF consistirá das seguintes avaliações de esforços físicos:

1.a Dinamometria dorsal (força muscular), dinamometria Manual e dinamometria escapular;

1.b Caminhada de 01 milha (1609 m).

9.6 Não será aplicado o TAF em local, datas ou horários diferentes dos predeterminados nos Editais.

9.15 O candidato deverá assinar o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local da prova.

9.16 Para a realização do TAF, o candidato deverá apresentar-se com trajés e calçados apropriados, que não restrinjam os movimentos, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis.

9.17 Para a realização do TAF, recomenda-se ao candidato que:

- a) Faça sua refeição com antecedência mínima de 02 (duas) horas;
- b) Não fume 02 (duas) horas antes da realização das avaliações;
- c) Não interrompa o uso de medicamentos, caso seja em tratamento médico.

9.18 O aquecimento e a preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso.

9.19 Os suprimentos tais como água e alimentos serão de responsabilidade do candidato, durante o tempo de espera para as avaliações.

9.20 A Comissão Examinadora do TAF, designada por meio do Decreto nº 5446/2019, poderá cancelar ou interromper a avaliação da caminhada de 1 milha (1609m), bem como alterar a data da aplicação, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho; devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos que não concluíram o TAF, realizarão a avaliação da caminhada de 1 milha (1609m), desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.

9.21 Na aplicação do TAF, não haverá repetição da execução dos

exercícios, exceto no caso em que a Comissão Examinadora do TAF, designada por meio do Decreto nº 5446/2019, reconhecer expressamente a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho.

9.22 Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante o TAF serão registradas pela Comissão Examinadora do TAF e notificadas à Secretaria Municipal de Administração, a título de registro de documentos comprobatórios dos atos realizados no dia das avaliações.

9.23 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e etc.) que impossibilitem a realização do TAF ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

9.24 O disposto no subitem anterior não se aplica à candidata em estado de gravidez, quando inabilitada temporariamente por meio de atestado médico. Nesse caso, será convocada para as respectivas etapas quando houver a liberação médica, comprovado através de parecer de Médico Ginecologista/Obstetra segundo a ordem de classificação.

9.25 A Comissão Examinadora do TAF será presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

9.26 No momento da realização do TAF o candidato:

- a.a Deverá apresentar capacidade mínima para suportar física e organicamente o esforço exigido nas avaliações;
- a.b Deverá apresentar estrutura psíquica adequada para o exercício das avaliações;
- a.c Não poderá apresentar-se embriagado ou fazer uso de bebida alcoólica.

9.27 Somente os candidatos reconvocados terão acesso ao local do TAF, sendo vedado o acesso de familiares e outras pessoas estranhas.

9.28 O local preestabelecido para realização do TAF será a Pista de Atletismo Municipal - Ginásio Municipal de Esportes KIM NEGRÃO.

DA PRIMEIRA AVALIAÇÃO – DINAMOMETRIA DORSAL, MANUAL E ESCAPULAR:

9.29 O candidato será avaliado inicialmente pelos Testes de Dinamometria Dorsal (força muscular), Dinamometria Manual e Dinamometria Escapular que obedecerão aos seguintes critérios para ser considerado APTO:

TESTE	MASCULINO	FEMININO
DINAMOMETRIA DORSAL	65 kgf	45 kgf
DINAMOMETRIA MANUAL	30 kgf	25 kgf
DINAMOMETRIA ESCAPULAR	25 kgf	20 kgf

9.30 O Teste de Dinamometria Dorsal constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Dorsal, com capacidade de carga para até 200Kg, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

9.31 O candidato deverá posicionar-se em pé sobre a plataforma do dinamômetro, deixando os joelhos completamente estendidos, o tronco levemente flexionado à frente formando um ângulo de aproximadamente 120º e a cabeça acompanhando o prolongamento do tronco com o olhar fixo à frente. A posição das mãos, quando segurar na alavanca do dinamômetro, deverão estar ambas em pronação.

9.32 Quando o candidato atingir essa posição, o avaliador solicitará que aplique a maior força muscular possível nos músculos da região lombar, deixando-a ereta.

9.33 Não é permitido ao candidato inclinar-se para trás ou realizar qualquer movimento adicional com as pernas e com os braços, como flexão dos joelhos e/ou dos cotovelos, durante a realização das ações musculares de tração lombar.

9.34 O teste de dinamometria manual constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Manual, com capacidade de carga para até 50Kg, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas, sendo estas de contração máxima, realizadas de forma alternada, em cada uma das mãos, tendo como resultado a soma de ambas as mãos, com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

9.35 O (A) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo, o punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço.

9.36 Na posição indicada, o (a) candidato (a) deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar.

9.37 Não será permitida nenhuma movimentação do cotovelo e punho.

9.38 O teste de dinamometria escapular constará de exame com

o aparelho de Dinamômetro Escapular, com capacidade de carga para até 50Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

9.39 O (A) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com os pés afastados, tronco em posição anatômica, cabeça direcionada para frente, fixando o dinamômetro com as duas mãos ao mesmo tempo e os ombros abduzidos formando um ângulo de 90 graus. Ao segurar o dinamômetro, apoiar com todos os dedos, inclusive o polegar.

9.40 Quando o (a) candidato(a) atingir essa posição será solicitado que execute o movimento em explosão. Não será permitido movimento o corpo tirando os pés da posição inicial ou deixar cair os ombros saindo do ângulo de 90°. Esses movimentos dificultam a execução do teste.

9.41 Os resultados serão registrados em formulário próprio e assinados pelo candidato.

DA SEGUNDA AVALIAÇÃO –TESTE DE CAMINHADA DE 1 MILHA (MCARDLE, 1991: 143)

Metodologia: Peso corporal e idade
Aplicação: Caminhada de 1600m com tempo cronometrado
População Alvo: Indivíduos de baixa aptidão física [VO2máx inferior a 30 ml. (kg.min.)⁻¹]
A segunda avaliação só ocorrerá se o candidato for aprovado na primeira
Na data da realização do TAF será aferido o peso corporal e conferida a idade do candidato convocado.
Objetivo da avaliação: Determinar Aptidão Cárdio-Respiratória (VO2max), identificando indivíduos quanto a capacidade de realização de esforços físicos.
A equação para VO2máx enunciada em ml. (kg.min.)⁻¹ é:
VO2máx = 132,853 – (0,0769 x PC x 2,2) - (0,3877 x I) + (6,315 x S) - (3,2649 x T) - (0,1565 x FC), sendo S = 1 (masculino) ou 0 (feminino)

Sigla	Denominação
VO2máx	Volume de oxigênio máximo
PC	Peso corporal
I	Idade
S	Sexo
T	Tempo
FC	Frequência cardíaca

O candidato deverá caminhar 1609m com o tempo cronometrado, na maior velocidade possível sem correr. A frequência cardíaca em batimentos por minuto (bpm) deve ser acompanhada durante toda a avaliação, sendo que o valor a ser utilizado na fórmula será o registrado no frequencímetro ao final do percurso dos 1609m.
Para aferição da frequência cardíaca em repouso, durante o teste e no final do teste, será utilizado o monitor de frequência cardíaca (relógio de pulso) e cinta torácica.
Será considerado APTO o candidato que obter desempenho mínimo para aprovação, ou seja, após o teste ficar na classificação considerada média nas Tabelas padrão internacional "American Heart Association" para homens e mulheres conforme a idade, conforme Subitens 9.41 a 9.44 e descrita abaixo:
Classificação da Potência Aeróbia - American Heart Association
Consumo Máximo de Oxigênio (VO2max ml/kg/min) - HOMENS

CLASSIFICAÇÃO	20 A 29 ANOS	30 A 39 ANOS	40 A 49 ANOS	50 A 59 ANOS	60 A 69 ANOS
Muito baixa	< 25	< 23	< 20	< 18	< 16
Baixa	25 – 33	23 – 30	20 – 26	18 – 24	16 – 22
Regular (média)	34 – 42	31 – 38	27 – 35	25 – 33	23 – 30
Boa	43 – 52	39 – 48	36 – 44	34 – 42	31 – 40
Alta	> 53	> 49	> 45	> 43	> 41

Classificação da Potência Aeróbia - American Heart Association
Consumo Máximo de Oxigênio (VO2max ml/kg/min) – MULHERES

CLASSIFICAÇÃO	20 A 29 ANOS	30 A 39 ANOS	40 A 49 ANOS	50 A 59 ANOS	60 A 69 ANOS
Muito baixa	< 24	< 20	< 17	< 15	< 13
Baixa	24 – 30	20 – 27	17 – 23	15 – 20	13 – 17
Regular (média)	31 – 37	28 – 33	24 – 30	21 – 27	18 – 23
Boa	38 – 48	34 – 44	31 – 41	28 – 37	24 – 34
Alta	> 49	> 45	> 42	> 38	> 35

9.42 Será considerado INAPTO o candidato que não concluir o percurso de 1609m.
9.43 Os resultados serão registrados em formulário próprio e assinados pelo candidato.
9.44 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional ou condições ou recursos especiais para a realização do TAF, deverá requerer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados

da data da publicação do Edital de Convocação, disponibilizado no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados) (<https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>) seja na versão impressa ou eletrônica, no site oficial em www.avare.sp.gov.br, indicando claramente quais os recursos necessários, acompanhado de justificativa e parecer emitido por Médico Especialista da área de sua deficiência, ratificando o pedido, o recurso necessário e o teste a que se refere, junto ao Setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 – Centro – Avaré/SP .

9.45 Na solicitação o candidato deverá declarar ser de sua responsabilidade levar consigo no dia da aplicação do TAF os recursos especiais necessários, cabendo aos aplicadores do teste somente a avaliação, dentro dos critérios estabelecidos nesse Edital.

9.46 O deferimento ou não das solicitações serão analisadas pela Comissão Examinadora do TAF, levando em consideração a razoabilidade e a viabilidade.

9.47 Os candidatos que, dentro do prazo estabelecido, não atenderem aos requisitos fixados no item 9.43, se sujeitarão à realização do TAF de acordo com o previsto neste edital, para todos os candidatos.

9.48 As respostas às solicitações de recursos especiais serão enviadas aos candidatos em até 03 (três) dias úteis após o recebimento dos requerimentos, por telegrama, para o endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.

DOS RECURSOS

Os recursos do TAF-Teste de Aptidão física deverão obedecer as regras contidas no Item 11- Recursos-Teste de Aptidão Física-11.10 a 11.18 do Edital do Concurso Público nº 003/2019, publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré em 01/02/2019

DO PROTOCOLO DO TAF PARA COVID-19

- Higienizar as mãos sempre que possível com água e sabão ou álcool 70%
- Obrigatório o uso e a permanência de máscara de proteção
- Manter distância de 2 metros de qualquer pessoa
- Levar para a prova somente o que for indispensável, não sendo permitido o compartilhamento de garrafas e objetos pessoais
- Não cumprimentar com abraço, beijo ou aperto de mão
- Será aferida a temperatura de todos os candidatos, impedindo a participação do teste daqueles que apresentarem temperatura igual ou superior a 37,5
- O candidato deverá apresentar teste negativo para COVID 19 realizado em até 72 (setenta e duas) horas antes para a realização do Teste de Aptidão Física-TAF.
- O candidato que estiver acometido pelo COVID 19 deverá justificar sua ausência por meio de atestado médico, para remarcação de sua avaliação, devendo o atestado ser protocolado junto ao setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 - Centro - Avaré/SP, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 16h00 em até 48 horas após o dia do TAF
- Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
- Estância Turística de Avaré, (SP), 09 de Fevereiro de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Despacho – Parecer Técnico das Condições de Trabalho

Recebido nesta data.
Avaré, 08/02/2022
Considerando o parecer técnico das condições de trabalho, expedido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, dos servidores abaixo relacionados, verificada as atividades exercidas no local atual, o tempo de exposição e a concentração da exposição aos agentes de riscos, conforme NR 5,
Considerando que a concessão/alteração/manutenção do adicional de insalubridade requerido, não tem como requisito para sua concessão nenhum interstício temporal, mas sim a efetiva exposição do servidor à condições de trabalho consideradas insalubres a sua saúde,
Considerando Parecer nº 053/2020- Procuradoria-Geral do Município e por se tratar de um ato administrativo vinculado, sendo que esse ato possui característica de mera homologação , que se dá após a certificação de que o interessado (a) preencheu integral-

mente os requisitos previstos em lei promulgada em data anterior ao advento da LC 173/20,
Acompanho as informações e conclusão descritas no PARECER TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, dos servidores abaixo relacionados, até decisão definitiva consubstanciada nas ações a serem implantadas do PPRA e LTCAT.
Base legal : Lei 1954/2015 – Decreto nº 4601/2016, para providências pertinentes, em sendo o caso de futura análise e /ou outro entendimento por parte de órgãos fiscalizadores(TCE), sejam os mesmos suspensos.

Nome	Cargofunção	Nº Protocolo e/ou Documento	Lotação atual	Conclusão	Observação
Amauri da Silva Fogaça	Oficial de manutenção e serviços	-	Centro Cultural	LTCAT expedido em 01/02/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexo NR -15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (20%)	Deferido a implantação
Dayane Barros de Oliveira Rocha	Oficial de manutenção e serviços	15354/2021	C ADM -Portaria, Zaid e Tiel	LTCAT expedido em 31/01/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexo NR -15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (20%)	Deferido a implantação
Esterlão Helene Ferreira	Oficial de manutenção e serviços	15352/2021	UBS Jardim Brasil	LTCAT expedido em 31/01/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexo NR -15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (20%)	Deferido a implantação
Ana Paula Pereira Borges	Oficial de manutenção e serviços	15475/2021	Varejo	LTCAT expedido em 31/01/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexo NR -15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (20%)	Deferido a implantação
Roberto Aparecido de Souza	Oficial de manutenção e serviços	2042/2022	SEMAOS	LTCAT expedido em 31/01/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexo NR -15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (20%)	Deferido a implantação
Inezka Messias de Oliveira	Oficial de manutenção e serviços	15805/2021	EMES Fausto Rodrigues	LTCAT expedido em 31/01/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexo NR -15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (20%)	Deferido a implantação
Liliane Fregoso da Silva	Oficial de manutenção e serviços	15806/2021	EMES Fausto Rodrigues	LTCAT expedido em 31/01/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexo NR -15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (20%)	Deferido a implantação
Síntia Aparecida da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	831/2022	CEI Dona Carolina Puzoschi	LTCAT expedido em 31/01/2022 sem caracterização de fontes geradoras de risco para a insalubridade.	Indeferido a implantação
Alina Craveiro da Silva	Médico Clínico Geral	12989/2021	Centro de Saúde I	LTCAT expedido em 01/02/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexo NR -15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (20%)	Deferido a implantação

Dê-se ciência aos interessados. Publique-se Encaminhe-se ao DRH/DP para providências pertinentes.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho – Parecer Técnico das Condições de Trabalho

Recebido nesta data.
Avaré, 09/02/2022

Considerando o parecer técnico das condições de trabalho, expedido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, dos servidores abaixo relacionados, verificada as atividades exercidas no local atual, o tempo de exposição e a concentração da exposição aos agentes de riscos, conforme NR 5,
Considerando que a concessão/alteração/manutenção do adicional de insalubridade requerido, não tem como requisito para sua concessão nenhum interstício temporal, mas sim a efetiva exposição do servidor à condições de trabalho consideradas insalubres a sua saúde,
Considerando Parecer nº 053/2020- Procuradoria-Geral do Município e por se tratar de um ato administrativo vinculado, sendo que esse ato possui característica de mera homologação , que se dá após a certificação de que o interessado (a) preencheu integralmente os requisitos previstos em lei promulgada em data anterior ao advento da LC 173/20,
Acompanho as informações e conclusão descritas no PARECER TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, dos servidores abaixo relacionados, até decisão definitiva consubstanciada nas ações a serem implantadas do PPRA e LTCAT.
Base legal : Lei 1954/2015 – Decreto nº 4601/2016, para providências pertinentes, em sendo o caso de futura análise e /ou outro entendimento por parte de órgãos fiscalizadores(TCE), sejam os mesmos suspensos.

Nome	Cargofunção	Nº Protocolo e/ou Documento	Lotação atual	Conclusão	Observação
Antônio Douglas Santos Leal	Oficial de manutenção e serviços	330/2022	Fragas e cartão	LTCAT expedido em 02/02/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexo NR -15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (20%)	Deferido a implantação
Jeniffer Rocha Francisco	Oficial de manutenção e serviços	1375/2022	Cabo Transição	LTCAT expedido em 02/02/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexo NR -15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (20%)	Deferido a implantação
Luciana Georgina Bernardi Oliveira da Silva	Oficial de manutenção e serviços	964/2022	CEI Ana Soares de Oliveira	LTCAT expedido em 02/02/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexo NR -15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (20%)	Deferido a implantação
Adriano Henrique da Silva Fogaça	Oficial de manutenção e serviços	-	Serviços	LTCAT expedido em 02/02/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexo NR -15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (20%)	Deferido a implantação
Rubens Favero Bartholomeu	Oficial de manutenção e serviços	-	Serviços	LTCAT expedido em 02/02/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexo NR -15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (20%)	Deferido a implantação
Alexandre Augusto de Lima	Estafetista Intercomunicador	933/2022	SAMU	LTCAT expedido em 02/02/2022 caracterizam exposição insalubre ao agente, conforme Anexo NR -15, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (20%)	Deferido a implantação
Zuleia do Nascimento Alves Coimbra	Auxiliar de desenvolvimento infantil	830/2022	CEI Dona Carolina Puzoschi	LTCAT expedido em 02/02/2022 sem caracterização de fontes geradoras de risco para a insalubridade.	Indeferido a implantação
Adriana Gomes Lira Leal	Auxiliar de desenvolvimento infantil	683/2022	CEI Dona Carolina Puzoschi	LTCAT expedido em 02/02/2022 sem caracterização de fontes geradoras de risco para a insalubridade.	Indeferido a implantação

Dê-se ciência aos interessados. Publique-se Encaminhe-se ao DRH/DP para providências pertinentes.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CULTURA



Projeto Guri de Avaré está com inscrições abertas até 4 de março

Iniciativa estadual oferece cursos gratuitos de música para jovens

O Projeto Guri está com inscrições abertas até 4 de março. A iniciativa do Governo Estadual oferece cursos gratuitos de música para crianças, adolescentes e jovens de 6 a 18 anos incompletos.

Parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, o polo

avareense tem 165 vagas para aulas de coral juvenil, violino, viola, violoncelo, contrabaixo, iniciação musical, clarinete, flauta transversal, saxofone, trompete, trombone, trompa, eufônio, tuba e percussão.

Não é preciso ter conhecimento prévio em música,

nem possuir instrumento musical.

O polo avareense está localizado no Centro Cultural Esther Pires Novaes, onde as aulas são ministradas. O endereço é Rua Ceará, nº 1507.

O atendimento ao público é de terça e quinta-feira, das 8 às 11 horas e das 13h30 às

17h30. Outras informações pelo e-mail polo.avare@gurionline.com.br ou pelo telefone (14) 3733-5420.

O projeto

Mantido pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo e gerido pela organização social Santa Marcelina Cultura,

o Projeto Guri é considerado o maior programa sociocultural brasileiro.

Tem 338 polos distribuídos em 282 municípios paulistas e oferece 14.151 vagas em cursos gratuitos de música para crianças, adolescentes e jovens de 6 a 18 anos incompletos.



MOSQUITO BOM É MOSQUITO MORTO

Toda hora é hora de combater o transmissor da **Dengue**, da **Zika** e da **Chikungunya**.



EVITE ÁGUA PARADA E ELIMINE OS CRIADOUROS!

EDUCAÇÃO



Universidade Virtual de São Paulo oferece cursos gratuitos

Instituição de ensino superior que tem polo em Avaré vai ofertar mais de 30 mil vagas em 2022

Você sabia que Avaré tem um polo da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp), que oferece ensino superior gratuito e de qualidade?

Conveniada com a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, a Univesp tem parceria com renomadas universidades como Unesp, Unicamp e Fatec.

A instituição de ensino superior vai ofertar mais de 30 mil vagas em 2022. "Essa é sua chance de enriquecer seus conhecimentos e obter novas oportunidades no mercado de trabalho.

E o melhor: tudo on-line, para que o estudante possa acessar os conteúdos de onde desejar", ressalta a Se-

cretaria Municipal de Educação.

Saiba mais

Outras informações podem ser obtidas no site <https://univesp.br>. O polo avareense da Univesp fica na Rua Bahia, nº 875, no centro.

O atendimento ao público é das 13 às 22 horas. Contato pelo telefone (14) 3731-7244.

Servidores participam de palestra motivacional

Exposição aconteceu nos dias 2 e 3 de fevereiro no Centro Cultural

Funcionários da Secretaria Municipal de Educação participaram de uma palestra motivacional nos dias 2 e 3 de fevereiro.

A exposição organizada pela pasta foi

conduzida pelos professores Cléber Modesto e Luciano Ramalho, especialistas no tema.

Agentes administrativos, monitores, inspetores, serventes e cozinheiros estiveram no

encontro realizado no Centro Cultural Esther Pires Novaes.

A proposta foi capacitar os servidores para o início do ano letivo, ressaltou a Educação.

AVARÉ CONTRA O CORONAVÍRUS

Covid: confira os locais de vacinação em Avaré

Imunização acontece no Kim Negrão (crianças de 5 a 11 anos) e Postão da Rua Acre (acima de 12 anos)

A vacinação contra a Covid-19 é realizada em dois locais em Avaré. A imunização acontece das 8 às 11 e das 13 às 16 horas.

A etapa está dividida de acordo com o público-alvo. Popularmente conhecido como Postão da Rua Acre, o

Centro de Saúde I disponibiliza a vacina para o público acima de 12 anos. A unidade fica no número 1281.

Excepcionalmente na segunda-feira, 14, o Postão disponibiliza a vacina das 8 às 20 horas, sem interrupção durante o horário de almoço.

Jovens de 12 a 17 anos que não estiverem acompanhados dos pais precisam do Termo de Assentimento para receber a dose.

O responsável pode obter o documento no link <https://drive.google.com/file/d/1OSVmpMFm0EwQM->

[nfDK12oS6ydK0yZkclV/view](https://drive.google.com/file/d/1fDK12oS6ydK0yZkclV/view).

Em seguida, o adulto deve imprimir, preencher e entregar o documento para o profissional da Saúde.

Já o Ginásio Kim Negrão (Rua Anacleto Pires, s/n, Três Marias) imuniza exclusivamente crianças de 5 a 11 anos.

Crianças que não estiverem acompanhadas dos pais também precisam do Termo de Assentimento.

O responsável, nesse caso, pode obter o documento no link https://drive.google.com/file/d/1BpxBItpfelfnHsMS-KyvAf9nurR167_/view.





MOSQUITO BOM É MOSQUITO MORTO

Toda hora é hora de combater o transmissor da **Dengue**, da **Zika** e da **Chikungunya**.

ELIMINE OS CRIADOUROS! MANTENHA:

CAIXAS D'ÁGUA FECHADAS PNEUS EM LOCAIS COBERTOS RECIPIENTES VIRADOS PARA BAIXO CALHAS LIMPAS



MOSQUITO BOM É MOSQUITO MORTO

COLOQUE AREIA NOS VASOS DAS PLANTAS

PARA EVITAR DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA

ESTÂNCIA TURÍSTICA
Avaré
Terra do Verde, da Água e do Sol
www.avare.sp.gov.br



MOSQUITO BOM É MOSQUITO MORTO

AMARRE BEM OS SACOS DE LIXO

PARA EVITAR DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA

ESTÂNCIA TURÍSTICA
Avaré
Terra do Verde, da Água e do Sol
www.avare.sp.gov.br



MOSQUITO BOM É MOSQUITO MORTO

DEIXE GARRAFAS, BALDES E OUTROS RECIPIENTES VIRADOS PARA BAIXO

PARA EVITAR DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA

ESTÂNCIA TURÍSTICA
Avaré
Terra do Verde, da Água e do Sol
www.avare.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2022

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 e 6123/2021, e conforme Decreto 5868/2020, considerando justificativas contidas na CI 656749/2022/SMF, exoneração de Gabriela Gregório de Matos e Hellen Carolina dos Santos Marata e não comparecimento do 82 e 83º classificados, CONVOCA, os classificados do Concurso Público 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de AGENTE ADMINISTRATIVO, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munidos dos documentos abaixo descritos, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida, abaixo listada.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação	Nome
84	ANDREZA CERVANTES CAMARGO
85	ALVARO VINICIUS TIBURCIO TINTO

Estância Turística de Avaré, aos 11 de Janeiro de 2022

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO AGENTE ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÃO Compreende em executar serviços de apoio nas áreas administrativas, financeiras, logísticas e recursos humanos das diversas unidades administrativas; classificar documentos diversificados e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, manuais e digitação em programas específicos, prestação de informações de processos, arquivo, atendimento ao público em geral; executar atividades auxiliares de classificação e catalogação de manuscritos, livros, periódicos e outras publicações; planejar, organizar e executar atividades pertinentes ao centro de documentação e arquivo da municipalidade, verificando a legislação quanto ao tempo correto para arquivo e condicionamento dos mesmos. Executa tarefas afins designadas pelo superior imediato.

REQUISITO MÍNIMO Ensino Médio Completo e conhecimento em informática

HORÁRIO DE TRABALHO 40 horas semanais / 8 horas diárias

LOCAL DE TRABALHO Local a ser determinado pelo Secretário Municipal de Administração

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos, RG e CPF dos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2022

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6123/2021 de 04/01/2021, considerando Ofício Especial/SMS e considerando necessidade emergencial em suprir a demanda existente nas ESFs do Município, bem como não comparecimento do 12º classificados e pedido de demissão de Paula Gonçalves Pereira, convoca os classificados do Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 5458/2019, de 17 de Abril de 2019, publicado em 19 de Abril de 2019, no Semanário Oficial, para o emprego público de ENFERMEIRO-PSF, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, exames médicos e entrega da documentação exigida abaixo listada, para nomeação, posse e exercício.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação	Nome
13	EVANDRO INACIO DE OLIVEIRA
14	KARINE PAULINO RAMON

Estância Turística de Avaré, aos 10 de Fevereiro de 2022.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO ENFERMEIRO-PSF

ATRIBUIÇÃO Vide Anexo da L.C. nº 097/2009

REQUISITO Nível Superior com Graduação em Enfermagem e registro no COREN

CARGA HORÁRIA 40 (Quarenta) horas semanais / 08 (oito) horas diárias

LOCAL DE TRABALHO ESFs

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimento, RG e CPF de filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2022

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6123/2021 de 04/01/2021, considerando Ofício Especial/SMS e considerando necessidade emergencial em suprir a demanda existente no atendimento à população face a Pandemia Covid-19, e a demanda na rede básica de saúde do Município, bem como não comparecimento do 32º classificado e desistência do 31º classificado, CONVOCA os classificados do Concurso Público 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de ENFERMEIRO, a compare-

cer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munido dos documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, (nomeação, exames médicos), entrega da documentação exigida.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação	Nome (classificado(a))
33	FERNANDA BENATI ALVES
34	VIVIANE FERNANDES DA SILVA SANTOS

Estância Turística de Avaré, aos 11 de Fevereiro de 2022

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO Compreende as tarefas que se destinam a planejar, organizar, executar e supervisionar os serviços de enfermagem em postos de saúde, unidades de saúde e unidades assistenciais, empregando processos de rotina e ou específicos, zelando pela execução dos projetos, metas e rotinas de trabalhos, para garantir a prestação dos serviços, dentro dos padrões de qualidade e quantidade estabelecidos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva no município, na execução de programa de saúde pública, visando atender legislação pertinente;

REQUISITO (L.C. 188/2013) Ensino superior completo e competente registro no COREN.

JORNADA DE TRABALHO A ser determinado pelo Secretário Municipal da Saúde

LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO A ser determinado pelo Secretário Municipal da Saúde

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade - diploma frente e verso e registro no órgão autenticados
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos filhos e CPF (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2022

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 E 6123/2021, considerando exonerações e aposentadorias de Maria Aparecida Ribeiro, Marta Luiza Costa de Oliveira, Marta Tristão de Melo Ramos, Neuza Ribeiro Stela, Sonia Aparecida Tavares, Pedro de Paula, Karina Claudia Quirino, Elaine Gabriela Ribeiro e não comparecimento 47 classificado, convoca o(s) classificado(s) do Concurso Público 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e

Gestão de Pessoal, munido (a) com os documentos abaixo descritos, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional (nomeação, exames médicos) e entrega da documentação exigida.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação **Nome (classificado (a))**
49 **LAURIANE APARECIDA DA SILVA**
Estância Turística de Avaré, aos 11 de Fevereiro de 2022

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
ATRIBUIÇÃO SUMARIA Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do médico e enfermeiro. Cumprir ou fazer cumprir prescrições médicas e auxiliar em intervenções cirúrgicas. Esterilizar e conservar o instrumental médico. Observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para reconhecimento de autoridade superior. Participar de programas de aprimoramento profissional. Desempenhar outras tarefas semelhantes nos programas de saúde, desenvolvidos pelo Município. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO MÍNIMO Ensino Médio Completo, Curso específico na área (Técnico em Enfermagem) e registro no COREN

HORÁRIO DE TRABALHO 40 horas semanais (a ser determinado pelo Secretário Municipal da Saúde)

LOCAL DE TRABALHO A ser determinado pelo Secretário Municipal da Saúde

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias **Documento**
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade
01 – diploma frente e verso e registro no órgão autenticados
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimento, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01 Foto 3x4
01 Cartão SUS
01 Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2022

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 e 6123/2021, considerando justificativas contidas na Ci 661851/201-SMS, pedido de demissão de Manoel Lombardo Fragozo, convoca os classificados do Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 5494/2019, de 24 de Maio de 2019, publicado em 24 de Maio de 2019, no Semanário Oficial, para o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF IX DR ROBERTO M. FELISBERTO- MARIO EMILIO BANWART, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 16:00 hs, para orientação do procedimento admissional, exames médicos e entrega da documentação exigida para nomea-

ção, posse e exercício.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação **Nome**
11º **GABRIELE APARECIDA BRALLA BRUNO**

Estância Turística de Avaré, aos 11 de Fevereiro de 2022.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF**

ATRIBUIÇÃO Executa atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Lei nº 11.350 de 05/10/2006

REQUISITO (L.C. Nº 234/2018) Ensino Médio completo – residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do Edital do Concurso nº 01/2019:

Rua Álvaro Dias da Fonseca, Rua Ana Virginia Duarte, Rua Aparecida dos Santos Jabali, Avenida Delfina lopes Peres, Rua Domingos Panebianchi, Rua Geni de Souza Trench Silveira, Avenida Helio Cruz Pimentel, Rua João Tezza Neto, Rua José Ferreira de Albuquerque Filho, Rua José Luiz de Moraes, Avenida José Salim Curiati, Rua Luiz Sanches Perez, Rua Mario de Almeida Fagundes, Rua Mateus Augusto Alves Nunes, Avenida Muntaha Barchetti Ureia Lopes, Rua Nairo Hoffman, Avenida tereza Lobo Catib, Avenida Wilma Ferreira de Maria Valente.

CARGA HORÁRIA 40 (Quarenta) horas semanais / 08 (oito) horas diárias

LOCAL DE TRABALHO USF IX DR ROBERTO M. FELISBERTO- MARIO EMILIO BANWART

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias **Documento**
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)- comprovação de residir na área de abrangência desde a data do edital nº 01/2019
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade autenticado
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimentos, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01 Foto 3x4
01 Cartão SUS
01 Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2022

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto

nº 6121/2021 e 6123/2021, considerando justificativas contidas na CI 657219/2022-SEMADS, convoca os classificados do Concurso Público 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de ASSISTENTE SOCIAL, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação **Nome**
18 **NEUSA MARIA ANGELO**
19 **NATHALIA MONTESIAO FLORES DE SOUZA**
20 **CAMILA DE CAMPOS NACKAMURA FRANCISCO**

Estância Turística de Avaré, aos 10 de Fevereiro de 2022.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO **ASSISTENTE SOCIAL**
ATRIBUIÇÃO Compreende as tarefas que se destinam a executar os trabalhos de Assistência Social, orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); orientam e monitoram ações em desenvolvimento, relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos; financeiros disponíveis.

REQUISITO MÍNIMO Ensino Superior Completo com formação na área específica e competente registro no CRESS
HORÁRIO DE TRABALHO 30 horas semanais / 6 horas diárias
LOCAL DE TRABALHO A ser determinado pelo Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
Quantidade de cópias **Documento**
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade- Diploma de curso de Assistência Social e Registro no CRESS-autenticados
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimentos, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01 Foto 3x4
01 Cartão SUS
01 Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

RELAÇÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO (ANTIGO AUXÍLIO DOENÇA) - ATUALIZAÇÃO EM 10/02/2022											
Ordem	Matricula	Nome	Primeiros 15 dias	Afast. Inc. (acima de 15 dias)	Nº de dias afastamento inicial	Pericia no DESS	Retorno no DESS	Alta	Médico Assistente	CRM	
1	4556	Abner Bueno da Silva	19/05/21 a 02/08/21	03/06/21	90	13/08/21	INTERN.	*	*	*	
		Abner Bueno da Silva (prorrogação)	14/07/21 a 28/07/21	29/07/21	197				Dr Jansen Micheleto Furlan	73224	
2	1036	Adauto Antonio Rosa	03/02/22 a 17/02/22	18/02/22	30	*	04/03/22	*	Dr Hugo Tamassia Neto	75680	
		Adriana Gaspar Vendrametto	07/05/21 a 21/05/21	22/05/21	60				Dr Paulo Ap. Dalcim	62930	
3	1265	Adriana Gaspar Vendrametto (prorrogação)	24/01/22 a 07/02/22	08/02/22	15	26/01/22	23/03/22	*	Dr Paulo Ap. Dalcim	62930	
		Alexandre de Oliveira Gomes	26/03/20 a 09/04/20	10/04/20	60				Dr Joao Evangelista de Vasconcelos	63410	
4	5010	Alexandre de Oliveira Gomes (prorrogação)	25/01/19 a 08/02/19	09/02/22	60	02/02/22	25/03/22	*	Dr Joao Evangelista de Vasconcelos	63410	
		Amélia Regina de Paschoal Castro	16/08/17 a 30/08/17	31/08/21	20				Dr João Evangelista Vasconcelos	63410	
5	1639	Amélia Regina de Paschoal Castro (prorrogação)	09/02/22 a 23/02/22	24/02/22	60	10/02/22	08/04/22	*	Dr Paulo Ap. Dalcim	62930	
		Ana Carolina da Cunha	16/11/21 a 30/11/21	01/12/21	30				Dr Fernando C. G. Da Rocha	48889	
6	8189	Ana Carolina da Cunha (prorrogação)	02/02/22 a 16/02/22	17/02/22	23	02/02/22	24/02/22	*	*	*	
		Analice Fiorelli de Andrade	30/09/19 a 14/10/19	15/10/19	30				Dr Joao Rogerio A. Noronha	146691	
7	7642	Analice Fiorelli de Andrade (prorrogação)	08/01/22 a 20/01/22	21/01/22	90	07/01/22	05/04/22	*	Dr Joao Rogerio A. Noronha	146691	
		Aurelice aparecida da Silva	31/08/21 a 14/09/21	15/09/21	20				Dr José Roberto Figaro Caldeira	31640	
8	7736	Aurelice aparecida da Silva (prorrogação)	20/09/21 a 04/10/21	05/10/21	90	17/12/21	10/06/22	*	Dr Carlos A. M. Beato	49066	
		Benedito Eugenio Dorth	29/11/21 a 13/12/21	14/12/21	46				Dr Thiago Vieira Rodrigues	129439	
9	1574	Benedito Eugenio Dorth (prorrogação)	02/02/22 a 18/02/22	17/02/22	45	04/02/22	18/03/22	*	Dr Antonio S. Martins	48630	
		Clovis Celestino da Silva	10/05/19 a 24/10/19	25/10/19	180				Drª Vanessa Vieira	138217	
10	97	Clovis Celestino da Silva (prorrogação)	25/01/22 a 08/02/22	09/02/22	180	04/02/22	25/07/22	*	Drª Vanessa Vieira	138217	
		Daniela Paula da Silva Gonçalves	06/08/19 a 20/08/19	21/08/19	30				Dr Gabriel Elias Savi Coll	133064	
11	4911	Daniela Paula da Silva Gonçalves (prorrogação)	28/01/22 a 09/02/22	10/02/22	15	26/01/22	25/04/22	*	Dr Ronaldo Rossini	41195	
		Elaine Caniastro Dias Tiburcio	18/01/22 a 01/02/22	02/02/22	18	04/02/22	*	15/02/22	Dr Fernando Bizzotto	111867	
13	5878	Elisângela Dias Camargo de Souza	29/01/22 a 01/02/22	*	4	*	01/04/22	*	Dr Fabio Tardelli Martins Faria	180980	
		Esmeraldo de Oliveira	01/02/22 a 15/02/22	16/02/22	60				Dr Minoru Alessandro Sakata	109345	
14	668	Esmeraldo de Oliveira (prorrogação)	04/07/16 a 18/07/16	19/07/16	30	05/11/21	04/03/22	*	Dr Marco A. Ferreira da Silva	121970	
		Fátima Aparecida Cardia de Castro	28/05/21 a 11/06/21	12/06/21	90				*	*	
15	3726	Fátima Aparecida Cardia de Castro (prorrogação)	02/02/22 a 16/02/22	17/02/22	20	02/02/22	21/02/22	*	*	*	
		Gislene Adelaide Carmel	24/11/21 a 08/12/21	09/12/21	30				Dr Aliomar Ferri Amaral	71055	
16	8404	Gislene Adelaide Carmel (prorrogação)	03/01/22 a 17/01/22	18/01/22	30	02/02/22	*	15/02/22	Dr Aliomar Ferri Amaral	71055	
		Helen Edunisia Paiva	01/10/19 a 15/01/19	16/01/19	30				Dr Joao Evangelista de Vasconcelos	63410	
17	9334	Helen Edunisia Paiva (prorrogação)	17/11/21 a 01/12/21	02/12/21	90	17/11/21	14/02/22	*	Drª Eveline Elias Terra	72106	
		Ivanilda Aparecida Molina Greguer	28/09/21 a 13/10/21	14/10/21	15				Dr João Rogério A. Noronha	146691	
18	3739	Ivanilda Aparecida Molina Greguer (prorrogação)	19/01/22 a 02/02/22	*	15	19/01/22	15/02/22	*	Dr João Rogério A. Noronha	146691	
		Joana Antônia Pinto Okishi	30/06/21 a 14/07/21	15/07/21	30				Dr Reinaldo Tosoni Junior	47989	
19	4869	Joana Antônia Pinto Okishi (prorrogação)	21/01/22 a 04/02/22	05/02/22	90	21/01/22	20/04/22	*	Dr Reinaldo Tosoni Junior	47989	
		João Batista Darago	22/09/21 a 06/10/21	07/10/21	182	*	22/03/22	*	*	*	
20	4127	João Batista Darago	28/01/16 a 11/02/16	12/02/16	60				Drª Mara Felix Vasconcelos	150268	
21	214	José Carlos Alves (prorrogação)	28/01/22 a 11/02/22	12/02/22	60	09/02/22	28/03/22	*	Dr João Rogério A. Noronha	146691	
		Katia Regina Correa	08/04/21 a 22/04/21	23/04/21	90				Drª Vanessa Vieira	138217	
22	4957	Katia Regina Correa (prorrogação)	30/11/21 a 14/12/21	15/12/21	180	03/12/21	27/05/21	*	Drª Vanessa Vieira	138217	
		Lourdes de Jesus Alves Pepe	28/11/21 a 10/12/21	11/12/21	30				Dr Mauro R. Leme da Silva Jr	131117	
23	942	Lourdes de Jesus Alves Pepe (prorrogação)	15/12/21 a 28/12/21	30/12/21	90	23/12/21	14/03/22	*	Dr Mauro R. Leme da Silva Jr	131117	
		Luana Franco do Amaral	15/03/21 a 28/03/21	30/03/21	60				Dr Ronaldo Rossini	41195	
24	7533	Luana Franco do Amaral (prorrogação)	28/12/21 a 11/01/22	12/01/22	60	28/12/21	25/02/22	*	Dr Ronaldo Rossini	41195	
		Lucas Antônio Guazzelli Castro	14/07/21 a 28/07/21	29/07/21	120				Drª Marta Brandi C. Gonçalves	33029	
25	9210	Lucas Antônio Guazzelli Castro (prorrogação)	20/08/21 a 03/09/21	04/09/21	270	10/09/21	13/05/22	*	Dr Wallas Ramos dos Santos	43092	
		Luiz Carlos Duarte	01/11/21 a 15/11/21	16/11/21	45				Drª Natalia Silva Braz	199641	
27	7534	Luiz Carlos Duarte (prorrogação)	14/01/22 a 28/01/22	*	15	28/01/22	*	31/01/22	Dr Manoel Lombardi Santana	203679	
		Luiz Carlos Thomas de Assis	11/09/21 a 25/09/21	26/09/21	180	*	10/03/22	*	Núcleo de Ação Social Lúx à Vida	*	
28	7397	Marcos César Mariano	27/01/22 a 10/02/22	11/02/22	30	*	25/02/22	*	Dr João Rogério A. Noronha	146691	
		Maria Carolina Nascimento Pizza	26/11/21 a 10/12/21	11/12/21	30				Gabriela C. Cisneros	199466	
29	6574	Maria Carolina Nascimento Pizza (prorrogação)	21/01/22 a 04/02/22	05/02/22	15	26/01/22	21/03/22	*	Gabriela C. Cisneros	199466	
		Maria Cristina de Moura	16/05/18 a 30/05/18	31/05/18	INDETERM.				Dr Ludney Roberto Campedelli	13900	
30	916	Maria Cristina de Moura (prorrogação)	14/12/21 a 28/12/21	29/12/21	90	22/12/21	09/03/22	*	Dr Ludney Roberto Campedelli	13900	
		Maria de Fátima Alves Nunes	20/05/21 a 03/06/21	04/06/21	35				Dr Mauro R. Leme da Silva Jr	131117	
31	935	Maria de Fátima Alves Nunes (prorrogação)	06/12/21 a 20/12/21	21/12/21	90	23/12/21	04/03/22	*	Dr Rodolfo Brum Vieira	152153	
		Maria Elisabete Mendonça	02/01/20 a 16/01/20	17/01/20	72				Dr João Rogério A. Noronha	146691	
32	1948	Maria Elisabete Mendonça (prorrogação)	18/11/21 a 02/12/21	03/12/21	90	24/11/21	15/02/22	*	Dr Ricardo Cezar Torresan	100415	
		Maria Fumiko Hiray Alves	08/05/21 a 22/05/21	23/05/21	30				Dr Marciano Pires da Costa	191829	
33	8503	Maria Fumiko Hiray Alves (prorrogação)	08/09/21 a 22/09/21	23/09/21	180	08/09/21	02/03/22	*	*	*	
		Mariel Pires	17/11/20 a 18/11/20	*	2				Dr Lucas Gomes Neves	180653	
34	1976	Mariel Pires (prorrogação)	19/11/20 a 03/12/20	04/12/20	60	02/02/22	02/05/22	*	Dr Rodolfo Brum Vieira	152153	
		Mariel Pires (prorrogação)	02/02/22 a 16/02/22	17/02/22	90				Dr Rodolfo Brum Vieira	152153	
		Marilda Rodrigues de Sousa Marino	11/10/21 a 25/10/21	*	15				Dr Joao E. S. Barbosa	161644	
35	4496	Marilda Rodrigues de Sousa Marino (prorrogação)	20/10/21 a 03/11/21	*	15	26/01/22	21/03/22	*	Dr Joao E. S. Barbosa	161644	
		Mari Aparecida Cruz	21/01/22 a 04/02/22	05/02/22	15				Dr Julio César S. Moreira	196149	
36	7373	Mari Aparecida Cruz (prorrogação)	18/05/18 a 01/06/18	02/06/18	INDETERM.	10/11/21	29/04/22	*	Dr Joao Rogerio A. Noronha	146691	
		Mari de Oliveira	03/11/21 a 17/11/21	18/11/21	180	*	23/03/22	*	Dr Paulo Ap. Dalcim	62930	
37	9083	Mari de Oliveira (prorrogação)	14/11/21 a 28/11/21	29/11/21	130	*	23/03/22	*	Dr Minoru Alessandro Sakata	109845	
		Martha Angelica Sossai	14/05/19 a 28/05/19	29/05/19	45				Dr Victor Eduardo Minin	184103	
38	9597	Martha Angelica Sossai (prorrogação)	23/11/21 a 07/12/21	08/12/21	90	24/11/21	18/02/22	*	Dr Jansen Micheleto Furlan	73224	
		Mércia Cristina Vieira	27/11/21 a 11/12/21	12/12/21	30				Dr Mauro R. Leme da Silva Jr	131117	
39	9172	Mércia Cristina Vieira (prorrogação)	11/12/21 a 25/12/21	26/12/21	90	*	10/03/22	*	Dr Jun Ricardo Fujiji	150228	
		Milton Domingues de Oliveira	10/11/20 a 24/11/20	25/11/20	60				Dr Elton João N. Oliveira	153294	
40	5887	Milton Domingues de Oliveira (prorrogação)	31/01/22 a 14/02/22	15/02/22	90	02/02/22	29/04/22	*	Dr Elton João N. Oliveira	153294	
		Nivaldo Pereira	14/11/21 a 28/11/21	29/11/21	60				Dr Mauro R. Leme da Silva Jr	131117	
41	1410	Nivaldo Pereira (prorrogação)	15/01/22 a 29/01/22	30/01/22	90	10/02/22	14/04/22	*	Dr Minoru Alessandro Sakata	109845	
		Renata Bruno Magliano	25/01/19 a 08/02/19	09/02/19	30				Dr Rodolfo Brum Vieira	152153	
42	7846	Renata Bruno Magliano (prorrogação)	25/01/22 a 08/02/22	09/02/22	90	31/01/22	25/04/22	*	Dr Rodolfo Brum Vieira	152153	
		Renata Peres Costa	14/08/19 a 28/08/19	29/08/19	21				Dr Helson Giraud	53395	
43	9039	Renata Peres Costa (prorrogação)	11/01/22 a 25/01/22	26/01/22	60	11/01/22	11/03/22	*	Dr Helson Giraud	53395	
		Ricardo de Carvalho	21/09/20 a 05/10/20	06/10/20	90				Drª Francini B. Miduarte	111927	
44	9424	Ricardo de Carvalho (prorrogação)	18/01/22 a 01/02/22	02/02/22	120	19/01/22	17/05/22	*	Drª Francini B. Miduarte	111927	
		Rogério Sergio Alves	22/05/21 a 05/06/21	06/06/21	30				Dr Fabricio Moreira Reis	165849	
45	3027	Rogério Sergio Alves (prorrogação)	31/01/22 a 14/02/22	15/02/22	90	31/01/22	29/04/22	*	*	*	
		Romeu Monteiro de Oliveira Junior	16/10/19 a 30/10/19	01/11/19	30				Dr Joao Rogerio A. Noronha	146691	
46	1478	Romeu Monteiro de Oliveira Junior (prorrogação)	25/11/21 a 09/12/21	10/12/21	90	25/11/21	16/02/22	*	*	*	
		Vera Lucia Pereira Alencar	16/01/19 a 30/01/19	31/01/19	150				Dr Helson Giraud	53395	
47	8121	Vera Lucia Pereira Alencar (prorrogação)	01/02/22 a 15/02/22	16/02/22	30	09/02/22	02/03/22	*	Dr Ricardo Colenci	151394	



LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/22 – PROCESSO Nº. 010/22 COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material descartável por 12 meses
 Recebimento das Propostas: 14 de fevereiro de 2.022 das 08 horas até 24 de fevereiro de 2.022 às 08 horas
 Abertura das Propostas: 24 de fevereiro de 2.022 às 08h10min
 Início da Sessão de Disputa de Lances: 24 de fevereiro de 2.022 às 14 horas
 Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax 14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de fevereiro de 2.022 – Eliana da Silva Almeida – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022 – PROCESSO Nº. 012/2022 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos para atender o Pronto Socorro Municipal, Rede Básica Municipal, Mandado Judicial, CAPS II, CASE e Ambulatório DST/AIDS – tabela CMED
 Recebimento das Propostas: 14 de fevereiro de 2.022 das 08 horas até 24 de fevereiro de 2.022 às 08 horas
 Abertura das Propostas: 24 de fevereiro de 2.022 às 08h10min
 Início da Sessão de Disputa de Preços: 24 de fevereiro de 2.022 às 09 horas
 Informações: Dep. Licitação – Praça

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/22 – PROCESSO Nº. 016/22 EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU MEI

Objeto: Aquisição de enxoval hospitalar para uso no Pronto Socorro Recebimento das Propostas: 23 de fevereiro de 2.022 das 08 horas até 10 de março de 2.022 às 08 horas
Abertura das Propostas: 10 de março de 2.022 às 08h30min
Início da Sessão de Disputa de Lances: 10 de março de 2.022 às 14 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 225 – www.bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de fevereiro de 2.022 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 247/2021 – Processo nº. 424/2021

Fica adjudicado a Empresa INFINIT COMÉRCIO DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS EIRELI, no valor global de R\$ 500.978,80 (quinhentos mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), objetivando Registro de Preços para futura aquisição de mochilas escolares personalizadas para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino no início do exercício de 2022. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de fevereiro de 2022. Josiane Aparecida Medeiros de Jesus – Secretária Municipal de Educação.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus – Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa INFINIT COMÉRCIO DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS EIRELI, responsável pelo registro de preços para fornecimento de mochilas escolares personalizadas para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino no início do exercício de 2022, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 247/21 – Processo nº. 424/21. Homologado em: 04/02/2022.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 001/2022 – Processo nº. 004/2022

Fica ratificada a Dispensa de Licitação com o senhor JOSÉ CARLOS MARTIN, no valor total de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais), objetivando a locação de imóvel situado a Rua Maria Antônia de Souza, nº 392 – Bairro São Judas, para a instalação do Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de fevereiro de 2.022. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 247/21 – Processo nº. 424/21

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Detentora: INFINIT COMÉRCIO DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS EIRELI

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de mochilas escolares personalizadas para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino no início do exercício de 2022.

Valor Global: R\$ 500.978,80 (quinhentos mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

Data da Assinatura da Ata de Registro: 04/02/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 001/2022 – Processo nº. 004/2022

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: JOSÉ CARLOS MARTIN

Objeto: Locação de imóvel situado a Rua Maria Antônia de Souza, nº 392 – Bairro São Judas, para a instalação do Departamento de Vigilância Sanitária Municipal

Valor Global: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais)
Data da Assinatura do Contrato: 03/02/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/18 – PROCESSO Nº 348/18 (Contrato nº 017/19), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A, objetivando a prestação de serviços de manejo integrado de resíduos, incluindo as etapas de coleta e transportes com encaminhamento para destinação final, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 07 de fevereiro de 2.023, no valor global de R\$ 4.364.424,44 (quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro

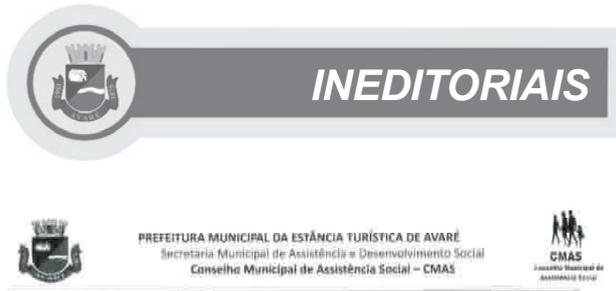
centavos). Judésio Borges – Secretário Municipal de Meio Ambiente da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/18 – PROCESSO Nº 542/18 (Contrato nº 027/19), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, objetivando a prestação de serviços de operação e manutenção no Aterro Sanitário Municipal, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 05 de fevereiro de 2.023, no valor global de R\$ 2.988.881,61 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos). Judésio Borges – Secretário Municipal de Meio Ambiente da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/18 – PROCESSO Nº 012/18 (Contrato nº 023/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, objetivando o fornecimento de seguros veicular para os veículos da frota da Secretaria Municipal da Saúde, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 07 de fevereiro de 2.023, no valor global de R\$ 1.758,60 (hum mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO o procedimento licitatório na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2021 – PROCESSO Nº. 413/2021, objetivando o Credenciamento de empresa para prestação de serviços de consultas médicas na área de cardiologia (200 consultas/mês), com base na Lei Municipal nº 2.435 de 03 de março de 2.021, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93. Revogado em: 09/02/2.022. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE AVARÉ

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CMAS – 2022

LOCAL: PRAÇA PREFEITO ROMEU BRETAS, S/N – Centro – Avaré

HORÁRIO DE INÍCIO: 09:00 horas.

MÊS	DATA
JANEIRO	***
FEVEREIRO	16
MARÇO	16
ABRIL	20
MAIO	18
JUNHO	15
JULHO	20
AGOSTO	17
SETEMBRO	21
OUTUBRO	19
NOVEMBRO	16
DEZEMBRO	21


Ana Lúcia Zanoni
Presidente CMAS

Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Lei de criação nº0090/2009

Ata nº001/2022

Aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2022, às 09 h 13 minutos, inicia-se a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no formato on-line. Estavam presentes,

Josana Souza Carlos, Joana D'arc Moreira Padilha, Eliana Silveira Bezerra, Vilma Zanluchi, Marlon Ramos Ribeiro, João Baptista Neto, Adriana Henrique Souza, Hilton Charles M. Pedro, Aline Gagliotti Hirata, Juliana Pascon. Raquel Aparecida Cardoso Angelo. A reunião foi aberta pelo Presidente Alexandre e a seguir a leitura da ata da reunião anterior pela Secretária Priscila Amicci que foi aprovada por todos. Priscila deu continuidade a reunião mencionando a denúncia da senhora Maria de Lourdes Correa vulgo “Malú”, Hilton deu a possibilidade de antes da autuação, conversar com o vizinho sobre a situação da areia em sua calçada, a reunião continuou com o Novo presidente mencionando que vários conselhos constam no site da prefeitura menos o CMDPD e que seria necessário que ele também fosse divulgado pelo site do município, a conselheira Vilma Zanluchi, disse que já consta para o Biênio todos os conselhos inclusive o CMDPD e fez algumas pontuações concernente aos outros conselhos. Partimos então para eleição do vice-presidente posto que na reunião anterior quem ficou para vice-presidente não poderá ocupar o cargo devido ao seu trabalho secular, o único candidato foi o Sr. Hilton Charles M. Pedro que foi eleito por unanimidade, o mesmo se manifestou dizendo que fará de tudo para fazer deste ano um bom andamento no Conselho, a Sra Josana pontuou sobre o posto de gasolina que está sendo construído e que houve uma denúncia que ele não está dentro das normas e que essa irregularidade foi identificada por um engenheiro que passou pelo local, pois reside no mesmo bairro. O Sr Alexandre presidente, quando fez a visita a calçada ainda não estava concretada e que no momento não acredita que está irregular e pediu que seja feita a denúncia após o local ser concretado. Sra Josana pediu também a opinião do Conselho para reiniciar os eventos da S.E.D.P.D. e Comunicou a chegada da emenda parlamentar da Dra Janaína Paschoal para a aquisição do novo automóvel da SEDPD e por votação a compra do mesmo foi aprovada por unanimidade, a Sra Priscila disse que os eventos poderiam ser feitos seguindo as medidas e protocolos de segurança, haja visto que a secretaria tem grandes eventos um por mês, o Vice-Presidente Sr Charles explanou que seria melhor, manter os eventos cancelados para evitar aglomerações, inclusive onde trabalha na Fundação Padre Emílio Immos, estão suspensos os eventos para segurança dos acolhidos. Sr Alexandre presidente, mencionou que no Centro de Ressocialização, pós-natal vinte e sete presos testaram positivo para o novo Coronavírus, e agora dois funcionários também positivaram, todos os conselheiros deram suas opiniões, e a restrição de percentual na votação foi total para que os eventos continuem cancelados. A Sra Josana pediu o posicionamento da Sra Priscila Amicci ao deixar o Conselho, a mesma se posicionou dizendo que está se afastando, por conta do desligamento da mesma desta Secretaria. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h15 e a ata foi lavrada por mim, Priscila Amicci na qualidade de Secretária que será lida e assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

Alexandre Baptista Pereira
Presidente do C.M.D.P.D.

Priscila Amicci
Secretária



COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO/ISS

NOTIFICAÇÕES:

022/22 – RUA MARIÂNGELA PACHECO SILVESTRE – 5.142.011-000 – JSS – SONORIZAÇÃO
104/22 – RUA CONCEIÇÃO DE LIMA PEREIRA – BVZ-6**8 – FSF – VEÍCULO IRREGULAR
105/22 – RUA RIBEIRÃO PRETO – R.026.001/2/3/4/23/24-000 (6 IMÓVEIS) – EIAC-E – LIMPEZA
163/22 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – I.046.010-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
164/22 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – I.047.008-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
165/22 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – I.047.004-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
167/22 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – I.047.001-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
169/22 – RUA OTACILIO N DUARTE – I.048.005-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
177/22 – RUA ANTONIO RODRIGO PORTO – I.048.032-000 – IBIAÇU – LIMPEZA

178/22 – RUA ANTONIO RODRIGO PORTO – 1.048.033-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
 179/22 – RUA ANTONIO RODRIGO PORTO – 1.048.034-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
 180/22 – RUA ANTONIO RODRIGO PORTO – 1.048.035-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
 181/22 – RUA ANTONIO RODRIGO PORTO – 1.048.036-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
 182/22 – RUA ANTONIO RODRIGO PORTO – 1.049.002-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
 189/22 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.049.024-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
 192/22 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.050.011-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
 193/22 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.050.012-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
 195/22 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.050.014-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
 196/22 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.050.017-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
 201/22 – RUA ANTONIO RODRIGO PORTO – 1.054.021-000 – ASM – LIMPEZA
 202/22 – RUA ANTONIO RODRIGO PORTO – 1.054.021-000 – ASM – LIMPEZA
 204/22 – RUA ANTONIO RODRIGO PORTO – 1.054.023-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
 206/22 – RUA ANTONIO RODRIGO PORTO – 1.054.026-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
 207/22 – RUA ANTONIO RODRIGO PORTO – 1.055.001-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
 211/22 – RUA OTACILIO NUNES DUARTE – 1.057.016-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
 213/22 – RUA ANTONIO RODRIGO PORTO – 1.057.023-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
 214/22 – RUA ANTONIO RODRIGO PORTO – 1.057.024-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
 215/22 – RUA ANTONIO RODRIGO PORTO – 1.057.026-000 – GM – LIMPEZA
 216/22 – RUA ANTONIO RODRIGO PORTO – 1.057.027-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
 219/22 – RUA ANTONIO RODRIGO PORTO – 1.058.003-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
 221/22 – RUA ANTONIO RODRIGO PORTO – 1.058.005-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
 223/22 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – 1.058.033-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
 225/22 – RUA OTACILIO NUNES DUARTE – 1.051.001-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
 234/22 – RUA BAHIA – 28.***.255/0001-99 – DPD – PERTUBAÇÃO DO SOSSEGO
 235/22 – RUA ACRE – HJR-A – PERTUBAÇÃO DO SOSSEGO
 236/22 – RUA CAETANO LUCHESI FILHO – 3.293.046-000 – PEI – LIMPEZA
 238/22 – RUA MANECO AMÂNCIO – 3.058.056-000 – LALR – ENTULHO IRREGULAR
 240/22 – RUA PROF. SEBASTIÃO PINHEIRO – 5.094.014-000 – 2RAS PL – LIMPEZA
 241/22 – RUA PRESIDENTE PRUDENTE – R.008.009-000 – JAD – LIMPEZA
 242/22 – RUA PRESIDENTE PRUDENTE – R.008.011-000 – NCPM – LIMPEZA
 245/22 – RUA CERQUEIRA CÉSAR – GOU-1**7 – JCM – VEÍCULO IRREGULAR
 249/22 – RUA EURIPEDES BARSANULFO – 5.154.008-000 – LPR – LIMPEZA
 249/22 – RUA EURIPEDES BARSANULFO – 5.154.008-000 – LPR – LIMPEZA
 250/22 – RUA DONA LOLITA – 3.268.005-000 – MFC – LIMPEZA
 250/22 – AV CAMINHO DA PRAIA – 33.772 – ERN – SONORIZAÇÃO
 251/22 – RUA TIRADENTES – 3.097.034-000 – NVG – LIMPEZA
 251/22 – AV ARMANDO PADREDI – 3.304.012-000 – PARAISO – LIMPEZA
 252/22 – RUA JOÃO BIJEGA – 3.097.035-000 – NVG – LIMPEZA
 252/22 – AV ARMANDO PADREDI – 3.304.001-000 – PARAISO – LIMPEZA
 253/22 – RUA JOÃO BIJEGA – 3.097.036-000 – NVG – LIMPEZA
 253/22 – RUA ANTONIO MARIUZZO – 3.304.031-000 – PARAISO – LIMPEZA
 254/22 – AV ARMANDO PADREDI – 3.295.024-000 – PARAISO – LIMPEZA
 256/22 – AV ARMANDO PADREDI – 3.295.019-000 – PARAISO – LIMPEZA
 257/22 – AV ARMANDO PADREDI – 3.295.016-000 – PARAISO – LIMPEZA
 261/22 – AV ARMANDO PADREDI – 3.295.005-000 – PARAISO – LIMPEZA
 263/22 – RUA ANTONIO MARIUZZO – 3.304.027-000 – PARAISO – LIMPEZA
 264/22 – RUA ANTONIO MARIUZZO – 3.304.028-000 – PARAISO – LIMPEZA
 265/22 – RUA ANTONIO MARIUZZO – 3.304.029-000 – PARAISO – LIMPEZA
 266/22 – RUA ANTONIO MARIUZZO – 3.304.029-000 – PARAISO – LIMPEZA
 267/22 – RUA ANTONIO MARIUZZO – 3.304.030-000 – PARAISO – LIMPEZA
 268/22 – RUA ANTONIO MARIUZZO – 3.304.018-000 – PARAISO – LIMPEZA
 270/22 – RUA ANTONIO MARIUZZO – 3.304.020-000 – PARAISO – LIMPEZA
 271/22 – RUA ANTONIO MARIUZZO – 3.304.021-000 – PARAISO – LIMPEZA

272/22 – RUA ANTONIO MARIUZZO – 3.304.021-000 – PARAISO – LIMPEZA
 273/22 – RUA ANTONIO MARIUZZO – 3.304.022-000 – PARAISO – LIMPEZA
 276/22 – RUA ANTONIO MARIUZZO – 3.303.002-000 – PARAISO – LIMPEZA
 277/22 – RUA ANTONIO MARIUZZO – 3.303.016-000 – LAS – LIMPEZA
 278/22 – RUA ANTONIO MARIUZZO – 3.295.045-000 – PARAISO – LIMPEZA
 279/22 – RUA ANTONIO MARIUZZO – 3.295.032-000 – PARAISO – LIMPEZA
 280/22 – RUA ANTONIO MARIUZZO – 3.295.034-000 – PARAISO – LIMPEZA
 281/22 – RUA ANTONIO MARIUZZO – 3.295.035-000 – PARAISO – LIMPEZA
 282/22 – RUA ANTONIO MARIUZZO – 3.295.036-000 – PARAISO – LIMPEZA
 284/22 – RUA ANTONIO MARIUZZO – 3.295.038-000 – PARAISO – LIMPEZA
 284/22 – RUA ANTONIO MARIUZZO – 3.295.039-000 – PARAISO – LIMPEZA
 286/22 – RUA ANTONIO MARIUZZO – 3.295.040-000 – PARAISO – LIMPEZA
 287/22 – RUA ANTONIO MARIUZZO – 3.295.041-000 – PARAISO – LIMPEZA
 290/22 – RUA ANTONIO MARIUZZO – 3.295.025-000 – PARAISO – LIMPEZA
 291/22 – RUA ANTONIO MARIUZZO – 3.295.026-000 – PARAISO – LIMPEZA
 292/22 – RUA ANTONIO MARIUZZO – 3.295.028-000 – PAS – LIMPEZA
 294/22 – RUA ANTONIO MARIUZZO – 3.295.029-000 – PARAISO – LIMPEZA
 295/22 – RUA ANTONIO MARIUZZO – 3.295.030-000 – PARAISO – LIMPEZA
 296/22 – RUA ANTONIO MARIUZZO – 3.294.008-000 – PARAISO – LIMPEZA
 298/22 – RUA ANTONIO MARIUZZO – 3.286.007-000 – PARAISO – LIMPEZA
 299/22 – RUA NORBERTO GONÇALES – 3.305.020-000 – LCBP – LIMPEZA
 300/22 – RUA NORBERTO GONÇALES – 3.305.021-000 – MF – LIMPEZA
 304/22 – RUA NORBERTO GONÇALES – 3.306.014-000 – SMP – LIMPEZA
 305/22 – RUA ANTONIO GOMES TEIXEIRA – 3.303.018-000 – CSR – LIMPEZA
 306/22 – RUA ANTONIO G TEIXEIRA – 3.303.019-000 – PARAISO – LIMPEZA
 307/22 – RUA ANTONIO G TEIXEIRA – 3.303.020-000 – PARAISO – LIMPEZA
 308/22 – RUA ANTONIO G TEIXEIRA – 3.303.024-000 – MHP – LIMPEZA
 309/22 – RUA ANTONIO G TEIXEIRA – 3.303.025-000 – IC – LIMPEZA
 310/22 – RUA ANTONIO G TEIXEIRA – 3.303.026-000 – CO – LIMPEZA
 311/22 – RUA ANTONIO G TEIXEIRA – 3.303.027-000 – PARAISO – LIMPEZA
 312/22 – RUA ANTONIO G TEIXEIRA – 3.303.028-000 – PARAISO – LIMPEZA
 313/22 – RUA ANTONIO G TEIXEIRA – 3.303.029-000 – PARAISO – LIMPEZA
 314/22 – RUA ANTONIO G TEIXEIRA – 3.303.030-000 – PARAISO – LIMPEZA
 315/22 – RUA ANTONIO G TEIXEIRA – 3.303.031-000 – PARAISO – LIMPEZA
 316/22 – RUA ANTONIO G TEIXEIRA – 3.303.032-000 – PARAISO – LIMPEZA
 317/22 – RUA ANTONIO G TEIXEIRA – 3.303.033-000 – PARAISO – LIMPEZA
 318/22 – RUA ANTONIO G TEIXEIRA – 3.303.034-000 – PARAISO – LIMPEZA
 319/22 – RUA ANTONIO G TEIXEIRA – 3.302.015-000 – PARAISO – LIMPEZA
 320/22 – RUA ANTONIO G TEIXEIRA – 3.294.037-000 – PARAISO – LIMPEZA
 321/22 – RUA ANTONIO G TEIXEIRA – 3.294.039-000 – PARAISO – LIMPEZA
 322/22 – RUA ANTONIO G TEIXEIRA – 3.294.040-000 – PARAISO – LIMPEZA
 323/22 – RUA ANTONIO G TEIXEIRA – 3.294.044-000 – PARAISO – LIMPEZA
 324/22 – RUA ANTONIO G TEIXEIRA – 3.294.044-000 – PARAISO – LIMPEZA
 325/22 – RUA ANTONIO G TEIXEIRA – 3.294.046-000 – PARAISO – LIMPEZA
 326/22 – RUA ANTONIO G TEIXEIRA – 3.294.047-000 – PARAISO – LIMPEZA
 327/22 – RUA ANTONIO G TEIXEIRA – 3.294.048-000 – PARAISO – LIMPEZA
 328/22 – RUA ANTONIO G TEIXEIRA – 3.294.049-000 – PARAISO – LIMPEZA
 329/22 – RUA JOÃO PAULO NOGUEIRA – 3.294.050-000 – CS – LIMPEZA
 330/22 – RUA JOÃO PAULO NOGUEIRA – 3.294.051-000 – KRS – LIMPEZA
 332/22 – RUA ANTONIO G TEIXEIRA – 3.293.022-000 – PARAISO – LIMPEZA
 336/22 – RUA ANTONIO G TEIXEIRA – 3.286.018-000 – PARAISO – LIMPEZA
 337/22 – RUA ANTONIO G TEIXEIRA – 3.286.019-000 – JFSO – LIMPEZA
 338/22 – RUA ANTONIO G TEIXEIRA – 3.286.020-000 – PARAISO – LIMPEZA

339/22 – RUA ANTONIO G TEIXEIRA – 3.286.022-000 – PARAISO – LIMPEZA
 340/22 – RUA ANTONIO G TEIXEIRA – 3.286.027-000 – PARAISO – LIMPEZA
 341/22 – RUA ANTONIO G TEIXEIRA – 3.285.024-000 – PARAISO – LIMPEZA
 343/22 – RUA CAETANO LUCHESI FILHO – 3.285.046-000 – PARAISO – LIMPEZA
 345/22 – RUA CAETANO LUCHESI FILHO – 3.285.043-000 – VMMP – LIMPEZA
 346/22 – RUA CAETANO LUCHESI FILHO – 3.285.042-000 – PARAISO – LIMPEZA
 347/22 – RUA CAETANO LUCHESI FILHO – 3.285.041-000 – JBR – LIMPEZA
 349/22 – RUA CAETANO LUCHESI FILHO – 3.285.038-000 – DSC – LIMPEZA
 350/22 – RUA CAETANO LUCHESI FILHO – 3.285.032-000 – CMB – LIMPEZA
 352/22 – RUA CAETANO LUCHESI FILHO – 3.284.016-000 – PARAISO – LIMPEZA
 351/22 – RUA CAETANO LUCHESI FILHO – 3.284.008-000 – GR – LIMPEZA
 354/22 – RUA CAETANO LUCHESI FILHO – 3.302.034-000 – PARAISO – LIMPEZA
 355/22 – RUA CAETANO LUCHESI FILHO – 3.302.031-000 – PARAISO – LIMPEZA
 357/22 – RUA CAETANO LUCHESI FILHO – 3.293.048-000 – PARAISO – LIMPEZA
 358/22 – RUA CAETANO LUCHESI FILHO – 3.293.046-000 – PARAISO – LIMPEZA
 359/22 – RUA CAETANO LUCHESI FILHO – 3.293.034-000 – PARAISO – LIMPEZA
 361/22 – RUA CAETANO LUCHESI FILHO – 3.293.035-000 – PARAISO – LIMPEZA
 365/22 – RUA ALFREDO JOSÉ ALVES – 3.301.020-000 – AOS – LIMPEZA
 366/22 – RUA ALFREDO JOSÉ ALVES – 3.301.021-000 – PARAISO – LIMPEZA
 367/22 – RUA ALFREDO JOSÉ ALVES – 3.301.025-000 – PARAISO – LIMPEZA
 368/22 – RUA ALFREDO JOSÉ ALVES – 3.301.023-000 – PARAISO – LIMPEZA
 370/22 – RUA ALFREDO JOSÉ ALVES – 3.301.031-000 – AEB – LIMPEZA
 372/22 – RUA ALFREDO JOSÉ ALVES – 3.292.032-000 – NGAS – LIMPEZA
 373/22 – RUA ALFREDO JOSÉ ALVES – 3.292.035-000 – MD – LIMPEZA
 374/22 – RUA ALFREDO JOSÉ ALVES – 3.292.036-000 – PARAISO – LIMPEZA
 378/22 – RUA JOÃO ROBERTO KERBNEIS – 3.284.033-000 – PARAISO – LIMPEZA
 381/22 – RUA JOÃO ROBERTO KERBNEIS – 3.284.042-000 – EMF – LIMPEZA
 382/22 – RUA JOÃO ROBERTO KERBNEIS – 3.284.043-000 – EPD – LIMPEZA
 387/22 – RUA JOÃO ROBERTO KERBNEIS – 3.279.022-000 – PARAISO – LIMPEZA
 388/22 – RUA JOÃO ROBERTO KERBNEIS – 3.278.009-000 – PARAISO – LIMPEZA
 389/22 – RUA PAULO FERNANDO ALVES – 3.278.011-000 – PARAISO – LIMPEZA
 382/22 – RUA JOÃO ROBERTO KERBNEIS – 3.284.043-000 – EPD – LIMPEZA
 391/22 – RUA JOÃO ROBERTO KERBNEIS – 3.273.009-000 – MCD – LIMPEZA
 392/22 – RUA DONA LOLITA – 3.300.021-000 – PARAISO – LIMPEZA
 393/22 – RUA DONA LOLITA – 3.300.023-000 – BS – LIMPEZA
 394/22 – RUA DONA LOLITA – 3.300.025-000 – PARAISO – LIMPEZA
 395/22 – RUA DONA LOLITA – 3.300.027-000 – PARAISO – LIMPEZA
 396/22 – RUA DONA LOLITA – 3.300.033-000 – DFD – LIMPEZA
 398/22 – RUA DONA LOLITA – 3.291.029-000 – PARAISO – LIMPEZA
 399/22 – RUA DONA LOLITA – 3.290.024-000 – PARAISO – LIMPEZA
 400/22 – RUA DONA LOLITA – 3.290.025-000 – PARAISO – LIMPEZA
 401/22 – RUA DONA LOLITA – 3.290.014-000 – PARAISO – LIMPEZA
 402/22 – RUA DONA LOLITA – 3.283.043-000 – PARAISO – LIMPEZA
 404/22 – RUA DONA LOLITA – 3.273.035-000 – FHBO – LIMPEZA
 408/22 – RUA MIGUEL CHIBANI – 3.290.036-000 – NACR – LIMPEZA
 409/22 – RUA MIGUEL CHIBANI – 3.290.042-000 – JV – LIMPEZA
 411/22 – RUA MIGUEL CHIBANI – 3.289.007-000 – PARAISO – LIMPEZA
 419/22 – AV EMILIO FIGUEIREDO – 3.276.001-000 – PARAISO – LIMPEZA
 420/22 – AV EMILIO FIGUEIREDO – 3.276.026-000 – PARAISO – LIMPEZA
 421/22 – RUA MIGUEL CHIBANI – 3.271.017-000 – CGC – LIMPEZA
 431/22 – RUA WALDEMAR LOPES PERES – 3.271.025-000 – SRG – LIMPEZA
 433/22 – RUA PAULO FERNANDO ALVES – 3.276.014-000 – PARAISO – LIMPEZA
 439/22 – RUA WALDEMAR LOPES PERES – 3.297.017-000 – PAFS – LIMPEZA
 441/22 – RUA SEME JUBRAN – 3.288.052-000 – ALL – LIMPEZA
 442/22 – RUA SEME JUBRAN – 3.288.045-000 – FZF – LIMPEZA
 443/22 – RUA SEME JUBRAN – 3.288.037-000 – LR – LIMPEZA
 445/22 – AV MANOEL TEIXEIRA SAMPAIO – 4.638.002-000 – AJP IL – LIMPEZA
 446/22 – AV PARANAPANEMA – 3.136.014-000 – ECCO NCL – LIMPEZA
 447/22 – RUA PAULO FOGAÇA – 4.540.005-000 – CAA – LIMPEZA
 448/22 – AV PARANAPANEMA – 3.240.001-000 – EMB – LIMPEZA
 449/22 – RUA LUIZ CARLOS MONTEBUGNOLI CHAIM – 5.277.017-000 – RSKV – LIMPEZA

TURISMO



Operação Verão garante segurança de turistas e moradores na Represa Jurumirim

Principal cartão-postal de Avaré foi palco da ação no sábado, 5 de fevereiro

A Represa Jurumirim, principal cartão-postal de Avaré, foi palco no sábado, 5 de fevereiro, da Operação Verão.

A operação integrada entre as Polícias Militares e Marinha do Brasil foi posta em execução conforme tratativas firmadas recentemente entre os órgãos na sede do 53º Batalhão da Po-

lícia Militar do Interior, com sede em Avaré.

A ação foi conduzida pela Polícia Militar em interação com a RO-CAM, Corpo de Bombeiros, Polícia Ambiental e Marinha do Brasil. O objetivo da operação que tem o apoio da Secretaria Municipal de Turismo é garantir a segurança de turistas

e munícipes que frequentam ou moram nos bairros do entorno da represa.

Ações

Tendo em vista o aumento da população flutuante na área da represa durante a alta temporada, a Polícia Militar de Avaré vem executando ações mais direcionadas, com foco

principalmente na prevenção.

Para tanto, o policiamento local trabalha com orientações e fiscalização a veículos, motocicletas e quadriciclos.

O Corpo de Bombeiros e a Marinha do Brasil, por sua vez, estão reforçando as ações na área, já que o fluxo

de banhistas e embarcações é amplificado no verão, com aumento do risco de afogamento ou acidentes com embarcações.

Já os bombeiros trabalham com orientações aos banhistas e prestam serviço de guarda-vidas. A Marinha, por seu turno, atua com a fiscalização de

embarcações, pilotos e passageiros, incluindo a verificação de documentos, Arrais (habilitação) e utilização de colete salva-vidas no interior das embarcações.

A Polícia Militar informou que a ação integrada já vem gerando resultados positivos e atingindo seus objetivos.